



# Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal

**Manual 2026**  
**(Ano-base 2025)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dezembro 2025**

**Presidente**

Cristiana de Castro Moraes

**Vice-Presidente**

Dimas Ramalho

**Corregedor**

Marco Aurélio Bertaiolli

**Conselheiros**

Renato Martins Costa

Maxwell Borges de Moura Vieira

Wagner de Campos Rosário

Carlos Cesar



**Supervisão**

Germano Fraga Lima

Secretário-Diretor Geral

# Elaboração

Coordenadoria de Fiscalização e Controle dos Regimes Próprios de Previdência (COFISCO – PREVIDÊNCIA), Divisão AUDESP e Diretoria de Tecnologia da Informação

Andrey Fernando da Silva  
Ribeiro

# Guilherme Junji Christo Miyahira

Tiago Urtado Ilha

Allyson Bruno Dias de  
Freitas

Márcia Harumi Hirata

Celso Atilio Frigeri

Claudia Harumi M. Miura

Giovana Cristina Belloni

Viviane Cristina Sakamoto  
de Souza

## Apoio Tecnológico



# Apresentação

A Previdência Social é um seguro social que visa assegurar a subsistência do trabalhador e seus dependentes em caso de incapacidade laboral, aposentadoria ou morte.

Atualmente há um consenso internacional que a seguridade social é um direito humano inalienável, entendimento esse emanado de entidades como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização das Nações Unidas (ONU), e instituições como a Associação Internacional de Seguridade Social (AISS) e a Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS).

No Brasil, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS vincula obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado e os servidores públicos regidos pela CLT, e adota o regime de repartição simples, no qual os trabalhadores ativos suportam os benefícios já concedidos aos aposentados e pensionistas, hoje altamente deficitário.

Temos também os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS que amparam os servidores públicos titulares de cargos efetivos e são atuarialmente deficitários, na sua maioria. Esses regimes devem, por imposição legal, adotar o regime de capitalização em que cada segurado contribui para o seu próprio benefício futuro, estabelecendo desta forma uma correspondência entre o custeio e o benefício de cada segurado.

No caso dos Regimes Próprios de Previdência, a aplicação do caráter contributivo e solidário, aliados ao indispensável empenho em alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial, tendem a equilibrar a situação previdenciária dos Entes Estatais que os adotam, pois o regime de capitalização visa proporcionar autonomia aos Regimes Previdenciários, desonerando o erário do custeio de benefícios previdenciários e, ainda, carreando recursos para o sistema financeiro nacional.

O equacionamento do sistema previdenciário nacional deve ser visto como política de Estado, na qual os principais objetivos são a efetiva redução do passivo existente, a regularidade nas contribuições devidas e a gestão responsável de recursos e benefícios. Caso contrário haverá sério comprometimento das contas públicas, prejudicando políticas de interesse da população e perdas de direitos dos trabalhadores.

Em face dessa realidade, cabe aos órgãos de controle externo especial atenção na análise da gestão de todos os aspectos relacionados à previdência social. Por isso, em 2018, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando continuidade à iniciativa que criou o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, IEG-M, indicador que mede a correspondência das ações dos governos às demandas dos cidadãos, desenvolveu o Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal – IEG-Prev/Municipal, que verifica o tratamento dado pelos gestores dos entes municipais às questões previdenciárias sob sua responsabilidade.

Nessa perspectiva, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realiza pelo 8º ano consecutivo o processo de apuração de dados relativos à situação previdenciária dos municípios do estado de São Paulo com exceção da capital, que é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Município, que irão compor o Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal.

Os resultados, obtidos com base em informações prestadas pelos próprios Municípios, nos dados do Sistema AUDESP e nas informações trazidas pela fiscalização, retratarão a situação previdenciária do município aos servidores e à sociedade com a devida transparência, bem como aos gestores, que, de posse dessas informações, poderão adotar eventuais medidas corretivas que se fizerem necessárias.

**Presidência do TCESP**

## SUMÁRIO

1.	CONTEXTO HISTÓRICO -----	7
2.	HISTÓRICO DO IEG-PREV/MUNICIPAL TCESP -----	11
3.	O QUE É O IEG-PREV/MUNICIPAL – TCESP -----	13
4.	ÁREAS TEMÁTICAS IEG-PREV/ MUNICIPAL – TCESP -----	14
5.	DOS PESOS QUE COMPÕEM A ELABORAÇÃO FINAL DO IEG-PREV/MUNICIPAL-TCESP -----	15
6.	SÍNTESE DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS E COMPOSIÇÃO FINAL DO IEG-PREV/MUNICIPAL – TCESP -----	19
6.1.	Questionário a ser aplicado à Prefeitura Municipal-----	23
6.2.	Questionário a ser aplicado à Câmara Municipal -----	39
6.3.	Questionário a ser aplicado aos órgãos da Administração Indireta-----	50
6.4.	Questionário a ser aplicado ao Regime Próprio de Previdência Social -----	61
7.	RANKING E FAIXAS DE RESULTADO IEG-PREV/MUNICIPAL - TCESP -----	85
8.	REGRAS DAS FAIXAS DE RESULTADO -----	87
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	89
10.	GLOSSÁRIO -----	90

# 1.

## CONTEXTO HISTÓRICO

A Previdência Social no Brasil teve como marco inicial o Decreto-Lei nº 4.682 de 1923, conhecido como Lei Eloy Chaves, que originou nas décadas de 20 e 30 o “sistema” de Caixas de Aposentadoria e Pensão para diversas categorias de trabalhadores. Tratava-se de regime privado e facultativo, de caráter mutualista.

A partir da década de 1930, em razão de transformações políticas e sociais, o Estado estabeleceu políticas públicas previdenciárias. Nesse momento foram criados os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) por categoria de trabalhador e com a gestão do Estado. Passou a ser um sistema securitário obrigatório, segmentado por categoria profissional.

Em 1960, foi aprovada a Lei Orgânica da Previdência Social que reduziu as disparidades entre as diversas categorias profissionais, uniformizando seus planos de benefícios e contribuição.

Posteriormente, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) em 1966 introduziram-se novos conceitos à previdência, ampliando os benefícios concedidos, incluindo grupos de trabalhadores que até então não estavam assistidos pelo sistema, universalizando a cobertura e transferindo ao Estado a responsabilidade pelo gerenciamento da previdência.

Em 1977, houve a unificação do modelo previdenciário com a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), composto pelos seguintes órgãos: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) responsável pela concessão e manutenção dos benefícios, INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) responsável pela assistência médica, IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social) que respondia pela gestão financeira e patrimonial, LBA (Legião Brasileira de Assistência) atendendo a populações carentes, e DATAPREV responsável pela informática do sistema de previdência.

A Secretaria de Receita Previdenciária, do Ministério da Previdência Social (MPS), foi criada em 2004 com vistas a arrecadar e fiscalizar tributos previdenciários, substituindo o INSS.

Em setembro de 2016, a Lei nº 13.341/16 alterou a organização da Presidência da República e dos Ministérios, transformou o Ministério do Trabalho e Previdência Social em Ministério do Trabalho e transferiu as competências do Conselho Nacional de Previdência Social e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, que passaram a se chamar, respectivamente, Conselho Nacional de Previdência e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, para o Ministério da Fazenda.

Em junho de 2019, o Ministério da Fazenda foi absorvido pelo Ministério da Economia, criado pela Lei nº 13.844, que estabeleceu a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Nessa norma legal foi definido que a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho integraria o Ministério da Economia.

Em dezembro de 2021 foi editada Lei nº 14.261 que criou novamente o Ministério do Trabalho e Previdência, com transferência das competências e órgãos respectivos do Ministério da Economia, contemplando as áreas de previdência, política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador, política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho e fiscalização do trabalho.

Os arts.1º a 8º dessa Lei foram revogados pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, desmembrando, no caso, o Ministério do Trabalho e Previdência em Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho e Emprego.

O regime adotado pelo sistema previdenciário brasileiro, desde 1977 até os dias atuais, foi o de repartição simples, com exceção dos Regimes Próprios de Previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo. Neste regime a geração de contribuintes financia a geração dos beneficiários.

Originalmente, o regime de repartição simples era superavitário, na medida em que as contribuições dos trabalhadores em atividade eram mais que suficientes para pagar os aposentados e pensionistas. Ocorre que, ao longo do tempo, com a mudança no perfil demográfico do país, aliado a problemas de gestão e questões financeiras envolvendo a inter-relação entre previdência e assistência social, houve desequilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias, gerando elevados déficits nas contas do governo federal.

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS integram esse processo evolutivo da previdência social.

A Constituição Federal de 1988 facultou aos Entes estatais a criação de regime de previdência de caráter contributivo e solidário para assegurar os benefícios previdenciários aos servidores públicos titulares de cargos efetivos.

Como consequência, uma parcela de Municípios instituiu regimes próprios na busca de um modelo coerente com as características de previdência do servidor estatutário, em princípio financeiramente vantajoso para o ente e para os servidores, mas que, na maioria esmagadora dos casos, não observaram critérios técnicos.

Nesse contexto, até 1998, foram criados em torno de 1600 regimes conduzidos de forma pouco profissional, com relação desproporcional entre custeio e plano de benefícios (em muitos casos com planos de saúde geridos em conjunto com o regime de previdência), sem qualquer estudo atuarial e, em alguns casos, havendo a utilização de recursos previdenciários para despesas de custeio da administração pública.

Com a regulamentação da previdência decorrente das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012, nº 88/2015 e nº 103/2019; e da Lei nº 9.717/1998 esse cenário vem se alterando e grandes avanços estão sendo realizados na gestão dos regimes próprios de previdência, porém restam ainda muitos desafios a serem enfrentados para que alcancemos a função de proteção social dos segurados aliada à sustentabilidade econômico-financeira dos regimes.

No tocante aos servidores públicos, já foram promovidas importantes alterações na legislação da previdência, inclusive duas reformas constitucionais (1998 e 2003), estabelecendo novos parâmetros, tais como: regime de capitalização, idade mínima para aposentadoria, tempo obrigatório de permanência no serviço público, redução dos valores pagos nos benefícios de pensões e proventos calculados sobre a média aritmética de suas contribuições.

Atualmente a questão da necessidade de alteração da previdência social está entre os grandes desafios nacionais em razão do déficit que o sistema previdenciário está gerando no orçamento do governo federal.

Com a Reforma da Previdência decorrente da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, destacamos, dentre outras, a da alíquota de contribuição previdenciária, de no mínimo de 14% ou de alíquotas progressivas; os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade que serão pagos diretamente pelo ente federativo e não mais correrão à conta do regime próprio de previdência social, ficando o rol de benefícios limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Estabeleceu que o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Outrossim, dispôs sobre a obrigatoriedade da instituição do regime de previdência complementar no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional e vedou a instituição de novos regimes próprios de previdência social.

No Estado de São Paulo já havia sido promulgada a Lei nº 14.653/2011 que instituiu o regime de previdência complementar – Prevcom (opcional aos servidores a partir dessa data) e fixou o limite máximo dos benefícios em valor igual ao do teto do Regime Geral de Previdência para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

Foi aprovada em 2020 a Reforma da Previdência do Estado de São Paulo, por meio da Emenda Constitucional nº 49, de 6 de março de 2020, que implementou alterações de acordo com a Emenda Constitucional 103, de 2019.

No ano de 2020, também foi editada a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Tal legislação permitiu, dentre outros aspectos, a suspensão dos pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

A Portaria SEPRT nº 14.816, de 19 de junho de 2020, dispôs sobre a aplicação do art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a valores devidos por Municípios a seus Regimes Próprios de Previdência Social, e alterou, em caráter excepcional, parâmetros técnico-atuariais aplicáveis aos RPPS.

Em 2022, a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, consolidou e revogou diversas legislações da Secretaria de Previdência, disciplinando os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

# 2.

## HISTÓRICO DO IEG-PREV/MUNICIPAL TCESP

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo segue com as Diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão Estratégica, priorizando a transparência e buscando aumentar a efetividade de suas ações adotando modelos de fiscalização voltados para os princípios da Economia, da Eficiência, da Eficácia e da Efetividade.

No que toca ao controle externo dos regimes próprios de previdência, em abril de 2014 foi criado o Programa de Controle de Diretrizes e Indicadores para a Fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência (PROFISCO), idealizado originalmente para o acompanhamento do desempenho e segurança dos fundos de investimentos nos quais esses órgãos aplicam os recursos.

Em razão da especificidade dos assuntos relacionados à previdência (legislação, atuária, investimentos e concessão de benefícios) o objetivo inicial foi ampliado, resultando, no exercício de 2019, na criação da Coordenadoria de Fiscalização e Controle dos Regimes Próprios de Previdência, COFISCO – PREVIDÊNCIA visando dar apoio à fiscalização, com desenvolvimento de ferramentas de informática e aplicação de treinamentos aos servidores que auxiliem e aperfeiçoem os trabalhos de auditoria nesses órgãos.

Em decorrência da grande importância do tema, o Tribunal de Contas viu a necessidade de coletar diversos dados referentes à previdência municipal, tanto do regime geral como do regime próprio, para traçar um diagnóstico da situação previdenciária de todos os Municípios do Estado de São Paulo, com ênfase naqueles que possuem regime próprio de previdência.

Considerando, ainda, que o Tribunal está evoluindo a sua metodologia de fiscalização, verificou-se a necessidade da criação do Índice da Efetividade da Gestão da Previdência Municipal – IEG-Prev/Municipal TCESP, no qual serão abordados diversos temas relacionados à matéria previdenciária.

Não obstante, a apuração e a divulgação de nota deste Índice serão aplicadas somente aos municípios que possuem RPPS, sendo que as informações relativas ao RGPS serão de uso exclusivamente interno dessa Colenda Corte.

Os dados serão coletados através de questionários aplicados aos órgãos e entidades municipais. Parte dos quesitos será pontuada, e todas as informações irão subsidiar a análise das contas dos jurisdicionados desta Corte de Contas no tocante à previdência.

Os dados fornecidos também serão utilizados para o confronto com as informações enviadas ao Sistema Audesp, visando apurar a confiabilidade das informações prestadas.

Sendo a Previdência tema de relevância nacional, a criação do Índice da Efetividade da Gestão da Previdência Municipal – IEG-Prev/Municipal TCESP mostra-se também oportuna em face das dificuldades financeiras enfrentadas pelos Municípios, o que tem ocasionado, por vezes, a falta de pagamento dos encargos previdenciários. Isto pode desencadear a inviabilização dos regimes geral e próprio e gerar custos aos Entes, utilizando-se de recursos públicos necessários para atender as demandas sociais ou causando prejuízos aos segurados pela impossibilidade de pagamento dos benefícios.

# 3.

## O QUE É O IEG-PREV/MUNICIPAL – TCESP

**O** Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal – IEG-Prev/Municipal - TCESP tem por objetivo aferir a adequação do Ente à legislação e à aplicação de boas práticas na gestão previdenciária no município. Todos os órgãos dos municípios do Estado de São Paulo serão convocados a participar, com exceção dos Consórcios, entidades da administração indireta independentes e do município de São Paulo (Capital), fiscalizado pelo TCM – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Para tanto o índice demonstrará a existência de eventual endividamento previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social/ Regime Próprio de Previdência Social e o comprometimento das receitas do município em relação ao pagamento dos encargos e dívidas previdenciárias.

Avaliará a atuação dos Regimes Próprios de Previdência Social em diversas áreas, dando ênfase à situação atuarial e à administração dos investimentos desses RPPS dos municípios do estado de São Paulo.

Esta ferramenta se apresenta como mais um instrumento na análise das contas públicas, visando à redução de potenciais riscos de danos financeiros que poderiam acarretar prejuízos à

sociedade, se os recursos não forem bem administrados.

O IEG-Prev/Municipal TCESP contempla sete áreas temáticas relevantes para a eficiência do sistema previdenciário:

- Contribuições
- Endividamento
- Atuária
- Investimentos
- Benefícios
- Sustentabilidade dos RPPS
- Fidedignidade das informações

O índice é composto pela combinação dos seguintes dados:

- Informações obtidas a partir de questionários preenchidos pelos órgãos municipais; e
- Sistema AUDESP.

Dessa forma, o IEG-Prev/Municipal TCESP permitirá visualizar o cenário previdenciário de forma eficiente e eficaz por meio de relatórios objetivos abrangendo assuntos relativos à previdência, e alimentando com dados técnicos o pessoal da fiscalização, em complementação às ferramentas hoje disponíveis, bem como, permitindo a disponibilização à alta administração da Casa – Exmos. Conselheiros – e à Secretaria-Diretoria Geral do panorama da real situação previdenciária de todos os Municípios do Estado de São Paulo, com foco naqueles que possuem RPPS, de forma direta e sintética.

# 4.

## ÁREAS TEMÁTICAS IEG-PREV/ MUNICIPAL – TCESP

**D**urante o ano de 2018, a Unidade PROFISCO realizou diversas reuniões com técnicos de órgãos municipais (Prefeituras, Câmaras Municipais, Regimes Próprios de Previdência Social, Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações), bem como promoveu discussões técnicas internamente acerca da implementação de um índice previdenciário.

Essas atividades permitiram entender e apresentar as sete áreas temáticas que compõem o IEG-Prev/Municipal-TCESP, consideradas relevantes para a gestão pública previdenciária:

- Contribuições
- Endividamento
- Atuária
- Investimentos
- Benefícios
- Sustentabilidade dos RPPS
- Fidedignidade das informações

Nos exercícios de 2019 a 2025, foram realizadas algumas alterações nos questionários, nas pontuações e na composição do Resultado Final do IEG-Prev/Municipal, visando a melhor adequação contextual.

### Objetivo

Apresentar a lista com o posicionamento de municípios jurisdicionados que possuem RPPS, com indicadores que estabeleçam uma métrica das ações relativas à previdência municipal que evidenciam a boa ou a má gestão municipal quanto à administração previdenciária.

### Metodologia Aplicada

É fornecida a cada órgão jurisdicionado uma série de quesitos específicos de previdência que devem ser respondidos eletronicamente por meio do Portal de Auditoria Eletrônica.

Os cálculos matemáticos são realizados por meio de algoritmos e rotinas computacionais utilizando os pesos atribuídos a cada quesito.

### Fontes

Sistema AUDESP: base multivvalorada.

# 5.

## DOS PESOS QUE COMPÕEM A ELABORAÇÃO FINAL DO IEG-PREV/MUNICIPAL-TCESP

**O**IEG-Prev/Municipal - TCESP é um indicador apurado por meio de quesitos embasados nas sete áreas temáticas apresentadas e aplicados a todos os órgãos públicos municipais do Estado de São Paulo (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, RPPS e Administração Indireta, exceto consórcios intermunicipais, entidades da administração indireta independentes e órgãos públicos do município de São Paulo (Capital), fiscalizado pelo TCM – Tribunal de Contas do Município de São Paulo).

Para compreender a gestão previdenciária municipal mediante esses quesitos, utilizamos a métrica de ponderação que melhor reflete o grau de relevância das apurações. Os quesitos estão distribuídos em 4 (quatro) tipos de questionários a serem disponibilizados de acordo com o tipo de órgão, sendo:

- Quesitos de n.ºs 1 a 48 – Aplicados à Prefeitura Municipal;
- Quesitos de n.ºs 49 a 81 – Aplicados à Câmara Municipal;
- Quesitos de n.ºs 82 a 115 – Aplicados à Administração Indireta;
- Quesitos de n.ºs 116 a 183 – Aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Cada questionário será avaliado partindo da nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo aplicada pontuação decrescente quando o órgão não estiver cumprindo com a legislação vigente ou com as boas práticas, podendo chegar à nota mínima 0 (zero).

Ressaltamos que, os quesitos relativos ao RGPS não serão considerados para a apuração da nota, tratando-se de informações para uso exclusivo desta Egrégia Corte.

Portanto, serão apuradas e divulgadas somente as notas dos municípios que possuem RPPS.

Destarte, apresentamos a seguir os pesos atribuídos aos questionários que compõem a análise do IEG-Prev/Municipal - TCESP:

I. Quando o município possuir RPPS a pontuação atribuída aos questionários aplicados será composta da seguinte forma:

- A nota final, quando o município possuir RPPS, será composta pela média simples entre a pontuação obtida no questionário aplicado ao RPPS<sup>1</sup> e o montante do resultado ponderado dos outros órgãos. A composição final do IEG-Prev/Municipal está sendo melhor detalhada no item 6 - Da síntese das metodologias utilizadas e composição final do IEG-Prev/Municipal – TCESP, deste manual.

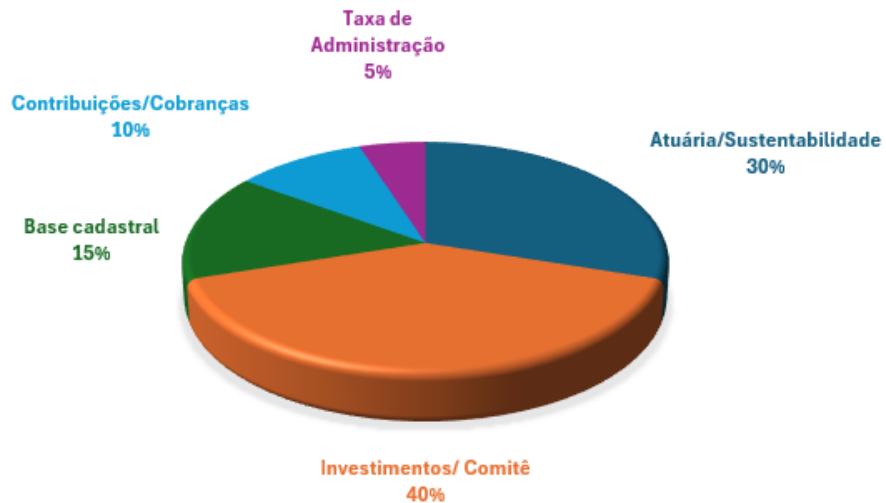


- Questionário aplicado ao RPPS: até 100 pontos negativos, distribuídos por assuntos de maior relevância para a análise da matéria, evidenciados no quadro abaixo:

---

<sup>1</sup> Considerando os critérios estabelecidos no Item 6 SÍNTESE DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS E COMPOSIÇÃO FINAL DO IEG-PREV/MUNICIPAL – TCESP, deste Manual.

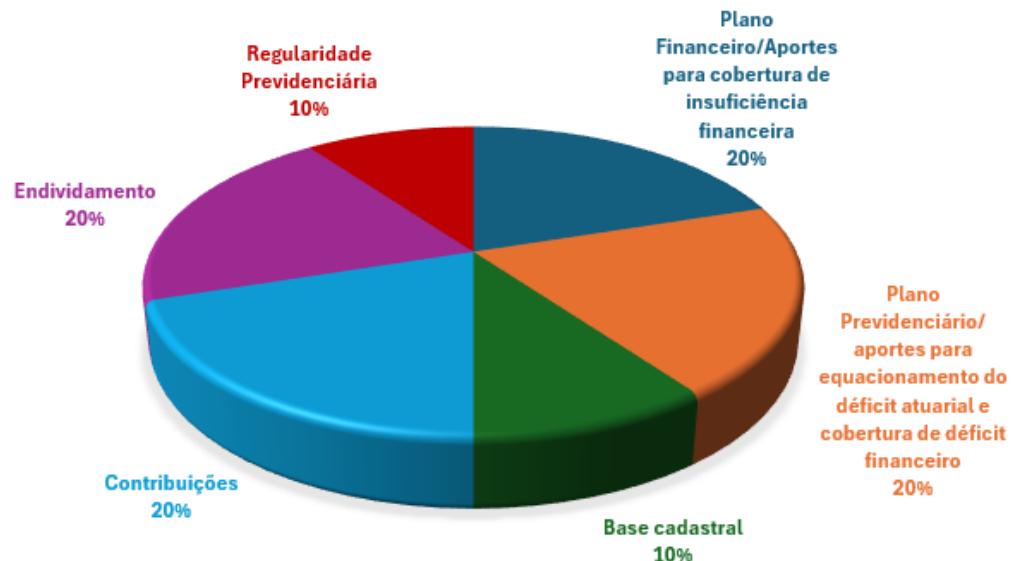
## DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO APLICADA AO QUESTIONÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA



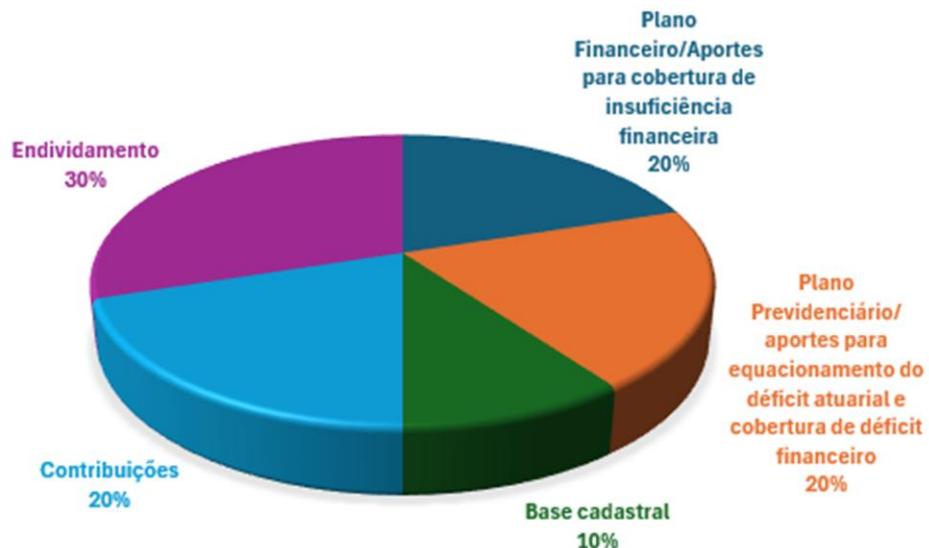
Questionários aplicados aos outros órgãos públicos municipais (Prefeitura, Câmara e outros órgãos da Administração Indireta): até 100 pontos negativos para quesitos relativos ao Regime Próprio de Previdência Social, distribuídos conforme gráfico abaixo:

### **Município que possua RPPS com Segregação de Massa:**

#### DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO APLICADA AO QUESTIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL



**DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO APLICADA AOS QUESTIONÁRIO  
DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**



**Município que possua RPPS sem Segregação de Massa:**

Quando não houver Segregação de Massa no RPPS, as questões pontuadas referentes ao Plano Previdenciário/Fundo em Capitalização terão sua nota duplicada, por exemplo: a questão que pontuava (-5) será pontuada como (-10), tendo em vista não haver Plano Financeiro/Fundo em Repartição, responsabilizando a gestão dos recursos apenas sobre o Plano Previdenciário/Fundo em Capitalização.

- A nota final será composta pela soma do resultado ponderado obtido por cada órgão de acordo com a receita arrecadada. A composição final do IEG-Prev/ Municipal está abarcada de forma mais detalhada no item 6 - Síntese das metodologias utilizadas e composição final do IEG-Prev/Municipal – TCESP, deste manual.

II. Quando o município não possuir RPPS, não será aplicada pontuação para este município.

# 6.

## SÍNTESE DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS E COMPOSIÇÃO FINAL DO IEG-PREV/MUNICIPAL – TCESP

Os procedimentos empregados na construção dos índices e indicadores, com seus quesitos, posicionamento e critérios finalísticos, resultam do apoio de servidores do TCESP e especialistas de outros órgãos em reuniões de trabalho.

Esse processo insere-se em um contexto de diálogos e discussões teórico-metodológicos que se aprofundou com a perspectiva de o TCESP buscar novas tecnologias de fiscalização concomitante e de auditoria de resultados.

Nesse aspecto, esse processo amplamente participativo adotado na construção do IEG-Prev/Municipal - TCESP promove também o envolvimento de seus usuários imediatos e potenciais, conferindo-lhe credibilidade e validação político-institucional, possibilitando alcançar sua efetiva utilização nos relatórios.

### Síntese

#### MEMORIAL DE CÁLCULOS PARA O IEG-PREV/MUNICIPAL - TCESP

O índice será apoiado pelo Sistema AUDESP em bases multivaloradas.

Cada área temática deste índice possui pontuação em função da sua relevância, sendo considerado, em suma, aspectos como: pagamentos dos encargos e dívidas previdenciárias dos órgãos públicos municipais com o RPPS; considerada ainda a gestão dos recursos investidos e a situação atuarial do Regime. Assim, na melhor hipótese, se todos os órgãos obtiverem a pontuação máxima, o valor pontuado deste índice é 100.

A pontuação será apurada considerando que as questões de cada um dos quatro tipos de questionários serão pontuadas negativamente partindo da nota 100 (cem) podendo chegar a 0 (zero).

Ressaltamos que, da nota alcançada por cada órgão/entidade haverá uma segregação em: 90% e 10% da nota, onde os 10% somente retornarão à nota final de cada órgão/entidade quando o mesmo não possuir parcelamentos de encargos previdenciários com o RPPS.

Tal procedimento resulta do entendimento que as obrigações previdenciárias não devem ser relegadas a um segundo plano na gestão governamental, devido ao impacto direto na higidez e eficácia dos sistemas previdenciários. Outrossim, essas obrigações são decorrentes de dispositivos legais, tais como: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como, o disposto nos arts. 40 e 195 da Constituição Federal.

#### **Exemplo:**

- Nota alcançada no questionário aplicado ao órgão/entidade: **80**

- Segregação da Nota:

- 90% de 80 = 72
- 10% de 80 = 8

#### **Situações possíveis:**

- Caso o(a) órgão/entidade possua parcelamentos com o RPPS, a nota será equivalente a 90% da nota alcançada no questionário, resultando numa pontuação final de **72**.

- Caso o(a) órgão/entidade não possua parcelamentos com o RPPS, a nota será equivalente a 90% + 10% da nota alcançada no questionário, resultando numa pontuação final de **80**.

Os critérios retomencionados serão aplicados para cada órgão/entidade respondente do município e, posteriormente, as respectivas notas serão submetidas às seguintes métricas de cálculo para apuração da nota final do IEG-Prev/Municipal

- TCESP:

### **I. MUNICÍPIOS QUE NÃO POSSUAM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

Para os municípios que não possuam Regime Próprio de Previdência Social não haverá apuração e divulgação de resultado final do IEG-Prev/Municipal.

## **II. MUNICÍPIOS QUE POSSUAM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

Para os municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social o resultado final do IEG-Prev/Municipal será composto pela soma dos resultados ponderados de todos os órgãos que foram aplicados os questionários, sendo calculado da seguinte forma:

- A nota alcançada por cada órgão será multiplicada pela Receita Total Realizada pelo mesmo e dividida pela soma das Receitas Realizadas de todos os órgãos do município, as quais serão extraídas das informações entregues ao Sistema Audesp e os órgãos da Administração Indireta serão obtidas por meio da Questão nº 83. O resultado será obtido conforme as métricas de cálculo a seguir:

$$(A * B) / C = D$$

Seja “A” o resultado da pontuação dos quesitos aplicados em cada órgão (100 – 00);

Seja “B” o valor da receita arrecadada do órgão do exercício em análise;

Seja “C” o valor total da receita arrecadada do exercício em análise de todos os órgãos públicos municipais que foram aplicados os questionários;

Seja “D” o resultado ponderado do órgão que irá compor o índice;

Soma das notas dos órgãos:

$$D1 + D2 + D3 + D..... = E$$

Sejam “D1”, “D2”, “D3” e “D.....” os resultados ponderados de cada órgão do Município que irão compor o índice.

Seja “E” o resultado apurado pela soma dos resultados ponderados de todos os órgãos.

Quanto mais expressiva a receita arrecadada do órgão, maior peso recairá sobre essa nota.

Exemplo:

ÓRGÃO	RECEITA	NOTA DO ÓRGÃO <sup>2</sup>	RESULTADO PONDERADO
Prefeitura Municipal	R\$ 570.000.000,00	72	57,72
Câmara Municipal	R\$ 23.000.000,00	100	3,23
Fundação	R\$ 43.000.000,00	100	6,05
SAAE	R\$ 75.000.000,00	90	9,49
<b>Totais dos órgãos</b>	<b>R\$ 711.000.000,00</b>		<b>76,49</b>

Será considerada também para o resultado final dos municípios que possuem RPPS a nota apurada no questionário aplicado a este órgão.

O Resultado Final do IEG-Prev/Municipal será apurado pela média entre a nota do questionário aplicado ao RPPS e a soma dos resultados ponderados dos outros órgãos, conforme segue:

$$(E + F) / 2 = G$$

Seja “E” o resultado apurado pela soma dos resultados ponderados de todos os órgãos.

Seja “F” o resultado da pontuação dos quesitos aplicados ao RPPS (100 – 0);

Seja “G” o resultado final do IEG-Prev/Municipal, caso haja RPPS no município.

Obs: O município que informar que o RPPS está em processo de extinção não será pontuado, tendo em vista que no questionário ao clicar nessa alternativa os quesitos pontuados são fechados, não podendo ser respondidos, desse modo, inviabilizando a apuração da nota.

---

<sup>2</sup> Já aplicado o critério da segregação da nota.

### III. QUESITOS QUE COMPÕEM O IEG-PREV/MUNICIPAL

Quesitos por tipo de órgão que compõem o índice com as respectivas pontuações:

#### 6.1. Questionário a ser aplicado à Prefeitura Municipal

GERAL	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
1. Quantos servidores/agentes públicos contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o INSS?	31/12/2024 31/12/2025
2. Qual o montante recolhido ao INSS referente ao exercício de 2025?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.	Patronal R\$  Servidores R\$
3. Todos os recolhimentos ao INSS dos encargos patronais e dos servidores do exercício de 2025 foram realizados dentro do prazo legal?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.	SIM  NÃO
4. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao INSS referente aos encargos previdenciários daquele ano e/ou anteriores (contribuição patronal e/ou dos servidores)?  Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes.	SIM  NÃO
4.1. Qual o valor total das contribuições patronais e/ou dos servidores que não foram pagas ao INSS?  Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes.	Patronal R\$  Servidores R\$

GERAL																																																																																								
QUESITOS				PONTUAÇÕES																																																																																				
<p>4.2 Detalhar os valores pendentes no quadro abaixo:</p> <p>Obs: INSS</p> <p>Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes.</p>				Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th><th>Ano</th><th colspan="2">Tipo de Contribuição</th><th colspan="4">Valor (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td colspan="2"> </td><td colspan="4"> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td colspan="2" rowspan="11"> </td><td colspan="4"> </td></tr> </tbody> </table>									Mês	Ano	Tipo de Contribuição		Valor (R\$)																																																																											
Mês	Ano	Tipo de Contribuição		Valor (R\$)																																																																																				
<p>5. Existem parcelamentos de encargos previdenciários efetivados pela Prefeitura Municipal junto ao INSS?</p> <p>Obs: Considerar os parcelamentos da Prefeitura Municipal e de outros órgãos que estejam consolidados na Prefeitura.</p>				SIM																																																																																				
				NÃO																																																																																				
<p>5.1 No exercício de 2025, o(s) parcelamento(s) com o INSS possuía(m) acordo formalizado com a Receita Federal?</p>				SIM																																																																																				
				PARCIALMENTE																																																																																				
				NÃO																																																																																				
<p>5.2 Quais os saldos atualizados dos parcelamentos da Prefeitura Municipal com o INSS em 31/12/2024 e 31/12/2025?</p> <p>Obs: Considerar todos os parcelamentos da Prefeitura Municipal e de outros órgãos que estejam consolidados na Prefeitura.</p>				31/12/2024 – R\$																																																																																				
				31/12/2025 – R\$																																																																																				
<p>5.3. Qual o valor total dos parcelamentos pago ao INSS no exercício de 2025?</p>				R\$																																																																																				
<p>5.4 Detalhar os dados de cada parcelamento com o INSS:</p>				Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Parcelamento nº</th><th rowspan="2">Forma de pagamento (DAFP, GARE, retenção FPM)</th><th rowspan="2">Já houve a consolidação da dívida? (sim ou não)</th><th rowspan="2">Quantidade total de parcelas</th><th rowspan="2">Valor da parcela devida em dezembro de 2025</th><th rowspan="2">Valor da parcela paga em dezembro de 2025</th><th rowspan="2">Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025</th><th rowspan="2">Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025</th><th>Saldo atualizado da dívida parcelada R\$</th></tr> <tr> <th>31/12/2024</th><th>31/12/2025</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>									Parcelamento nº	Forma de pagamento (DAFP, GARE, retenção FPM)	Já houve a consolidação da dívida? (sim ou não)	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$	31/12/2024	31/12/2025																																																																					
Parcelamento nº	Forma de pagamento (DAFP, GARE, retenção FPM)	Já houve a consolidação da dívida? (sim ou não)	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$																																																																																
								31/12/2024	31/12/2025																																																																															

GERAL	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
6. Existem parcelamentos de encargos previdenciários do INSS pelos demais órgãos municipais?  Obs: Demais órgãos municipais referem-se à Câmara Municipal e órgãos da administração indireta (autarquias, fundações etc.).	SIM
	NÃO
	NÃO TEM CONHECIMENTO
7. Houve a consolidação das dívidas previdenciárias com o INSS dos demais órgãos do município pela Prefeitura Municipal?  Obs: Demais órgãos do município referem-se à Câmara Municipal e órgãos da administração indireta (autarquias, fundações etc.).	SIM
	NÃO
7.1 A responsabilidade pelo pagamento dos parcelamentos com o INSS dos demais órgãos do município é da Prefeitura Municipal?  Obs: Demais órgãos do município referem-se à Câmara Municipal e órgãos da administração indireta (autarquias, fundações etc.).	SIM
	NÃO
7.1.1 Qual o saldo atualizado dos parcelamentos com o INSS dos demais órgãos do município em 31/12/2024 e 31/12/2025?  Obs: Demais órgãos do município referem-se à Câmara Municipal e órgãos da administração indireta (autarquias, fundações etc.).	31/12/2024 R\$  31/12/2025 R\$
7.1.2 Qual o valor total pago pela Prefeitura ao INSS no exercício de 2025, referente aos parcelamentos dos demais órgãos?  Obs: Somente os valores referentes aos demais órgãos que tenham consolidado suas dívidas na Prefeitura Municipal.	R\$
8. Referente aos parcelamentos com o INSS, todas as parcelas do exercício de 2025 foram efetuadas dentro do prazo legal?	SIM
	NÃO
	NÃO havia parcelamentos da Prefeitura Municipal e/ou dos demais órgãos consolidados na Prefeitura Municipal
9. O município possuía qual tipo de Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal do Brasil em 31/12/2025?  Obs: Anexar a certidão.	Certidão Negativa de Débitos – CND
	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos– CPEND
	Certidão Positiva de Débitos – CPD
	Não possuía Certidão de Regularidade Fiscal válida

<b>GERAL</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
10. Quanto ao eSocial todos os dados relativos ao exercício de 2025 foram enviados dentro do prazo?	SIM, todos os dados foram entregues no prazo.
	SIM, todos os dados foram entregues, porém todos ou alguns fora do prazo.
	Dados entregues parcialmente.
	Não foram entregues.
10.1. Informar os motivos da entrega parcial ou não entrega do eSocial.	
11. O Município possuía Regime Próprio de Previdência Social no exercício de 2025?	SIM, com funcionamento normal
	NÃO existe Regime Próprio de Previdência Social
	Em processo de extinção/Extinto com ativo e passivo, bem como obrigações previdenciárias sob administração e incorporação pela Prefeitura Municipal
	Em processo de extinção com ativo e passivo, bem como obrigações previdenciárias sob administração pelo Regime Próprio de Previdência Social
	Extinto, havendo comprovadamente a utilização total do valor das reservas de recursos do RPPS em extinção.
	Outra situação. Especificar a situação no campo “Comentários”

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
12. O município instituiu a Previdência Complementar?	SIM, foi realizado Convênio/Termo de adesão com Entidade de Previdência Complementar
	SIM, porém ainda não foi realizado Convênio/Termo de adesão com Entidade de Previdência Complementar
	SIM, o Município vai gerenciar o seu regime de previdência complementar, sem adesão a uma entidade fechada de previdência complementar
	NÃO possui Previdência Complementar
12.1 Informe o número da lei que instituiu a Previdência Complementar.	Lei nº
12.1.1 Informe a data da lei que instituiu a Previdência Complementar.	DD/MM/AAAA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
12.2 Com qual Entidade de Previdência Complementar foi firmado o Convênio/Termo de Adesão?	
13. O município possuía em 31/12/2025 Certificado de Regularidade Previdenciária?	Possuía CRP de acordo com Portaria MTP nº 1.467/2022.  Possuía CRP por decisão judicial válido em 31/12/2025.  Não possuía CRP (Perde 10 pontos)  Possuía CRP vencido – seja administrativo ou judicial (Perde 10 pontos)
13.1. Qual o prazo de validade do CRP?	DD/MM/AAAA
14. Qual o órgão responsável pelo último recadastramento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal para fins de cálculo atuarial?  Obs: Informações referentes ao recadastramento ocorrido nos últimos 5 anos. Caso o último recadastramento seja anterior a 2020 assinalar “não foi realizado recadastramento, ou realizado há mais de 5 anos”.	RPPS foi o responsável pelo recadastramento dos servidores ativos do órgão  Prefeitura Municipal  Não foi realizado recadastramento ou realizado há mais de 5 anos (Perde 10 pontos)
14.1 A Prefeitura Municipal foi a responsável pelo recadastramento de todos os servidores ativos de todos ou da maioria dos(as) órgãos/entidades do Município?	SIM  NÃO
15. Em qual ano foi realizado o último recadastramento dos servidores ativos?  Obs: Considerar o recadastramento mais recente realizado até o exercício de 2025.	Ano _____ (Se anterior a 2020 - Perde 5 pontos)
16. Os dados do último recadastramento dos servidores ativos foram enviados ao atuário para elaboração do relatório atuarial no exercício de 2025?	SIM, recadastramento realizado há menos de 5 anos.  SIM, recadastramento realizado há mais de 5 anos (Perde 5 pontos)  NÃO (Perde 5 pontos)
17. Qual o valor total pago da competência do exercício de 2025, referente aos recolhimentos ao RPPS?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.	Patronal (incluir valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver) R\$  Servidores R\$

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
<p>18. Todos os recolhimentos ao RPPS dos encargos patronais do exercício de 2025 foram efetuados dentro do prazo legal?</p> <p>Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.</p>	<p>SIM</p> <p>NÃO (Perde 10 pontos)</p>
<p>19. Todos os recolhimentos dos encargos ao RPPS referentes às contribuições dos servidores do exercício de 2025 foram efetuados dentro do prazo legal?</p> <p>Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.</p>	<p>SIM</p> <p>NÃO (Perde 10 pontos)</p>
<p>20. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao RPPS referente aos encargos previdenciários daquele ano e/ou anteriores (contribuição patronal e/ou dos servidores)?</p> <p>Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes.</p>	<p>SIM, pendente contribuição dos servidores e patronal (Perde 10 pontos)</p> <p>SIM, pendente contribuição dos servidores (Perde 10 pontos)</p> <p>SIM, pendente contribuição patronal. (Perde 10 pontos)</p> <p>NÃO</p>
<p>20.1. Qual o valor total das contribuições patronais e/ou dos servidores que não foram pagas ao RPPS?</p> <p>Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores que não foram pagos e ainda não foram objeto de</p>	<p>Patronal R\$</p> <p>Servidores R\$</p>

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA																							
QUESITOS		PONTUAÇÕES																					
<p>parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes.</p>																							
<p>20.2 Detalhar os valores pendentes:</p> <p>Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal, não devem ser considerados como pendentes.</p>		<p>Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.</p>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Ano</th> <th>Tipo de Contribuição</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																
Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																				
<p>21. Existem parcelamentos efetivados pela Prefeitura Municipal junto ao RPPS?</p> <p>Obs: Considerar os parcelamentos da Prefeitura Municipal e de outros órgãos que estejam consolidados na Prefeitura.</p>		<p>SIM</p> <p>NÃO</p>																					
<p>21.1 Qual(is) tipo(s) de valores foram parcelados? (pode selecionar mais de uma opção)</p>		<p>Contribuição patronal</p> <p>Contribuição dos servidores</p> <p>Aportes para amortização de déficit atuarial</p> <p>Outros (mentcionar no campo “Comentários”)</p>																					
<p>21.2 Quais os saldos atualizados dos parcelamentos com o RPPS em 31/12/2024 e 31/12/2025?</p> <p>Obs: Considerar todos os parcelamentos da Prefeitura Municipal e de outros órgãos que estejam consolidados na Prefeitura.</p>		<p>31/12/2024 R\$</p> <p>31/12/2025 R\$</p>																					



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA																				
QUESITOS	PONTUAÇÕES																			
24. A responsabilidade pelo pagamento dos parcelamentos dos demais órgãos ao RPPS é da Prefeitura Municipal?	SIM																			
	NÃO																			
24.1. Qual o valor total dos parcelamentos dos demais órgãos pago ao RPPS no exercício de 2025?	R\$																			
24.2 Detalhar o valor total pago dos parcelamentos dos demais órgãos ao RPPS no exercício de 2025:	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Órgão/Entidade</th> <th>CNPJ do Órgão/Entidade</th> <th>Valor total da dívida paga no exercício de 2025 R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>			Órgão/Entidade	CNPJ do Órgão/Entidade	Valor total da dívida paga no exercício de 2025 R\$															
Órgão/Entidade	CNPJ do Órgão/Entidade	Valor total da dívida paga no exercício de 2025 R\$																		
25. Referente aos parcelamentos com o RPPS, todas as parcelas do exercício de 2025 foram efetuadas dentro do prazo legal? Obs: Referente a todos os parcelamentos firmados pela Prefeitura Municipal.	SIM																			
	NÃO (Perde 10 pontos)																			
		NÃO havia parcelamentos da Prefeitura Municipal e/ou dos demais órgãos consolidados na Prefeitura Municipal.																		
26. Há segregação de massa no RPPS?	SIM																			
	NÃO																			

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
QUESITOS	PONTUAÇÕES	
27. Quantos servidores ativos contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o Plano Previdenciário/Fundo em Capitalização?	Quantidade em 31/12/2024	
	Quantidade em 31/12/2025	
28. Houve pagamento de alíquota de contribuição suplementar no exercício de 2025?	SIM	
	NÃO	
28.1. Qual foi o Percentual?	_____ %	
29. Houve aporte para amortização do déficit atuarial ao RPPS no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	SIM	
	NÃO	
	NÃO HAVIA DÉFICIT ATUARIAL	

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
29.1. Qual o valor total pago ao RPPS, no exercício de 2025, referente aos aportes para amortização do déficit atuarial? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$
29.2. Todos os pagamentos referentes aos aportes para amortização do déficit atuarial foram efetuados dentro do prazo acordado com o RPPS? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	SIM  NÃO (Perde 8 pontos)
29.3 Houve aportes para cobertura de déficit financeiro <sup>3</sup> ao RPPS no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	SIM  NÃO  Não havia déficit financeiro no plano previdenciário/fundo em capitalização
29.3.1 Qual o valor repassado ao RPPS para cobertura de déficit financeiro no exercício de 2025?	R\$
29.3.2 Todos os pagamentos referentes aos aportes para cobertura de déficit financeiro foram efetuados dentro do prazo acordado com o RPPS? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	SIM  NÃO (Perde 2 pontos)
30. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao RPPS referente aos aportes devidos naquele ano e/ou anteriores? Obs: Dados referentes a qualquer pendência de aportes, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.	SIM (Perde 10 pontos)  NÃO  NÃO HAVIA PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES E/OU NÃO HAVIA DÉFICIT FINANCEIRO
30.1. Qual o valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial e/ou para cobertura de déficit financeiro que não foram pagos?	Aporte para amortização do déficit atuarial R\$  Aporte para cobertura de déficit financeiro R\$

<sup>3</sup> Conforme consta do TC-021431.989.18 (Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/noticias/Consulta%20-%20Ribeir%C3%A3o%20Preto%20-%20TC%20021431%20989%2018%20-RPPS.pdf>), o “Déficit Financeiro é o desencontro entre despesas e receitas do RPPS em um determinado exercício financeiro. Ou seja, não se trata do resultado de uma análise de longo prazo, mas de uma falta de caixa naquele determinado ano, que o ente federativo é obrigado a cobrir.”

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
QUESITOS		PONTUAÇÕES	
30.2 Detalhar os valores pendentes:		Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.	
Mês	Ano	Valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial que não foram pagos (R\$)	Valor total dos aportes para cobertura do déficit financeiro que não foram pagos (R\$)
31. O Município tinha déficit atuarial em 31/12/2024? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO. Considerar o resultado atuarial sem o plano de amortização.		SIM	NÃO
31.1. Qual era o valor do déficit atuarial em 31/12/2024? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO. Considerar o resultado atuarial sem o plano de amortização.		R\$	
31.2 O RPPS encaminhou oficialmente, no exercício de 2025, as propostas indicadas pelo atuário para redução do déficit atuarial à Prefeitura Municipal? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO		SIM	NÃO O atuário propôs manter o plano de amortização do déficit atuarial vigente. Não houve propostas para redução do déficit atuarial.
31.2.1 A(s) proposta(s) indicada(s) pelo atuário para redução do déficit atuarial (ex.: alíquota suplementar ou aportes) é(são) financeira e orçamentariamente exequível(is) pela Prefeitura Municipal, considerando todo o período previsto na proposta do atuário?		SIM	NÃO
31.2.2 Houve o devido encaminhamento, no exercício de 2025, ao legislativo das propostas indicadas pelo atuário para redução do déficit atuarial? Obs: Caso não tenha encaminhado, comentar no campo “Comentários” quais as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal.		SIM	NÃO
32. O Município tinha déficit atuarial em 31/12/2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO. Considerar o resultado atuarial sem o plano de amortização.		SIM	NÃO Dado ainda não disponível.

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
32.1. Qual era o valor do déficit atuarial em 31/12/2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO. Considerar o resultado atuarial sem o plano de amortização.	R\$

<b>PLANO FINANCEIRO/FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
33. Quantos servidores ativos contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o Plano Financeiro/Fundo em Repartição?	Quantidade em 31/12/2024 Quantidade em 31/12/2025
34. No exercício de 2025, houve aporte para cobertura de insuficiências financeiras do RPPS? Obs: PLANO FINANCEIRO	SIM NÃO
34.1. Qual o valor total pago no exercício de 2025 para cobertura de insuficiências financeiras do RPPS?	R\$
34.2 Todos os pagamentos referentes às insuficiências financeiras foram efetuados dentro do prazo acordado com o RPPS?	SIM NÃO (Perde 10 pontos)
35. No exercício de 2025, restou pendente algum pagamento dos repasses para cobertura de insuficiência financeira do RPPS daquele exercício e/ou anteriores?	SIM (Perde 10 pontos) NÃO
35.1. Qual o valor total pendente de pagamento pela Prefeitura Municipal para cobertura de insuficiência financeira do RPPS em 31/12/2025?	R\$

<b>MANTIDOS PELO TESOURO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
36. O Município possui aposentados e/ou pensionistas de responsabilidade financeira do Tesouro Municipal pagos pela Prefeitura Municipal (complementação de proventos ou totalidade dos proventos)?	SIM NÃO
36.1 Em 31/12/2025 o município possuía servidores ativos não vinculados ao RPPS e que na inatividade serão mantidos pelo tesouro?	SIM NÃO

MANTIDOS PELO TESOURO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
36.1.1 Quantidade de servidores ativos não vinculados ao RPPS e que na inatividade serão mantidos pelo tesouro em 31/12/2025.	nº
37. Qual é o fundamento legal para o pagamento de aposentados e/ou pensionistas?  Obs: Nessa questão podem ser selecionados mais de um item.	Extinção do RPPS  Determinação judicial  Legislação Municipal  Outros (Informar no campo “Comentários”)
37.1. Informe o número da Lei	nº
37.2. Informe a data da Lei	Data
38. Existem aposentados e/ou pensionistas que recebem a totalidade dos benefícios pela Prefeitura Municipal?	SIM  NÃO
38.1 Quantos aposentados e/ou pensionistas recebiam a totalidade dos benefícios pela Prefeitura Municipal em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024  Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025
39. Existem aposentados e/ou pensionistas que recebem a complementação dos benefícios (diferença entre o benefício pago pelo INSS e o valor total dos benefícios referentes à paridade e à integralidade) pela Prefeitura Municipal?	SIM  NÃO
39.1 Quantos aposentados e/ou pensionistas, beneficiários do INSS, recebiam complementação pela Prefeitura Municipal em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024  Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025
40. Qual o valor total dos benefícios a aposentados e/ou pensionistas mantidos pela Prefeitura Municipal pago nos exercícios de 2024 e 2025?	2024 R\$  2025 R\$
40.1. Caso o município possua RPPS, o pagamento aos aposentados e/ou pensionistas de responsabilidade financeira do Tesouro Municipal foi efetivado pelo RPPS?	SIM  NÃO  O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS
40.1.1. Qual o valor repassado, no exercício de 2025, pela Prefeitura Municipal ao RPPS para pagamento de aposentados e/ou pensionistas mantidos pelo Tesouro?	R\$

OUTROS DADOS	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
41. A Prefeitura Municipal possui servidores ativos e/ou aposentados que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal? (não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração).	SIM
	NÃO
41.1. Informar a quantidade de servidores ativos e aposentados em 31/12/2025 que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal. (não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração). Obs: Caso não tenha alguma das opções, informar zero	Servidores ativos em 31/12/2025  Aposentados em 31/12/2025
41.2. Os servidores ativos que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público estão contribuindo para qual regime previdenciário?	Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  Regime Geral de Previdência Social (RGPS – INSS)  A Prefeitura não possui servidores ativos que tenham ingressado antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público.
41.3. Os aposentados pela Prefeitura Municipal que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público estão recebendo de qual regime previdenciário?	Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  Regime Geral de Previdência Social (RGPS – INSS)  A própria Prefeitura efetua o pagamento desses aposentados que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público.  A Prefeitura não possui aposentados que tenham ingressado antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público.

<b>SOMENTE PARA REGIME EM EXTINÇÃO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
42. Quantos aposentados e/ou pensionistas recebiam a totalidade dos benefícios pela Prefeitura Municipal em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024  Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025
43. Quantos servidores ativos que estão/estavam ligados ao RPPS tiveram o direito adquirido ou implementado quanto à concessão de benefícios durante a existência do Regime Próprio de Previdência?	Quantidade em 31/12/2024  Quantidade em 31/12/2025
44. Qual o valor total arrecadado no exercício de 2025, referente aos recolhimentos ao RPPS, dos servidores ativos e/ou aposentados/pensionistas vinculados ao RPPS?  Obs: Considerar Regime de Caixa.	Patronal R\$  Servidores R\$  Aposentados/pensionistas R\$
45. Qual o valor total pago, nos exercícios de 2024 e 2025, referentes aos benefícios quanto aos aposentados e/ou pensionistas que estavam vinculados ao RPPS e recebem os benefícios pela Prefeitura Municipal?	2024 R\$  2025 R\$
46. Houve transferência dos investimentos pelo RPPS à Prefeitura Municipal para cobertura dos benefícios?	SIM  NÃO
46.1. Em 31/12/2025, qual o saldo total dos investimentos transferidos pelo RPPS extinto?	R\$
46.2 Os investimentos estão em conta separada com finalidade exclusiva previdenciária?	SIM  NÃO
47. Houve transferência de bens do RPPS à Prefeitura Municipal para cobertura dos benefícios?	SIM  NÃO
47.1. Em 31/12/2025, qual o saldo total dos bens transferidos?	Bens imóveis R\$  Outros R\$

SUGESTÕES E COMENTÁRIOS	
48. Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Obs: Resposta obrigatória.	SIM
	NÃO
48.1. Descreva suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário. Informe os números dos quesitos que considera relevantes, mas não foram, ou o foram apenas superficial e inadequadamente abordados.	

## 6.2. Questionário a ser aplicado à Câmara Municipal

GERAL	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
49. Quantos servidores/agentes públicos (incluindo vereadores) contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o INSS?	31/12/2024 31/12/2025
50. Qual o montante recolhido ao INSS referente ao exercício de 2025?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.	Patronal R\$  Servidores/agentes públicos (incluindo vereadores) R\$
51. Todos os recolhimentos ao INSS dos encargos patronais e dos servidores do exercício de 2025 foram realizados dentro do prazo legal?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.	SIM  NÃO
52. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao INSS referente aos encargos previdenciários daquele ano e/ou anteriores (contribuição patronal e/ou dos servidores)?  Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	SIM  NÃO
52.1. Qual o valor total das contribuições patronais e/ou dos servidores que não foram pagas ao INSS?  Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	Patronal R\$  Servidores R\$

GERAL																																																															
QUESITOS	PONTUAÇÕES																																																														
<p>52.2 Detalhar os valores pendentes no quadro abaixo:</p> <p>Obs: INSS</p> <p>Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.</p>	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th><th>Ano</th><th>Tipo de Contribuição</th><th>Valor (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																																																										
Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																																																												
<p>53. Existem parcelamentos com o INSS pela Câmara Municipal, ainda que estejam consolidados na Prefeitura?</p>	<p>SIM</p> <p>NÃO</p>																																																														
<p>53.1 Quais os saldos atualizados dos parcelamentos com o INSS em 31/12/2024 e 31/12/2025?</p>	<p>31/12/2024 R\$</p> <p>31/12/2025 R\$</p>																																																														
<p>53.2. Qual o valor total dos parcelamentos da Câmara Municipal pago ao INSS no exercício de 2025?</p>	R\$																																																														
<p>53.3. Referente aos parcelamentos com o INSS, todas as parcelas do exercício de 2025 foram efetuadas dentro do prazo legal?</p>	<p>SIM</p> <p>NÃO</p>																																																														
<p>53.4 Detalhar os dados de cada parcelamento com o INSS:</p>	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Parcelamento nº</th><th rowspan="2">Forma de pagamento (DARF, GARE, retenção FPM)</th><th rowspan="2">Já houve a consolidação da dívida? (sim ou não)</th><th rowspan="2">Quantidade total de parcelas</th><th rowspan="2">Valor da parcela devida em dezembro de 2025</th><th rowspan="2">Valor da parcela paga em dezembro de 2025</th><th rowspan="2">Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025</th><th rowspan="2">Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025</th><th colspan="2">Saldo atualizado da dívida parcelada R\$</th></tr> <tr> <th>31/12/2024</th><th>31/12/2025</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>		Parcelamento nº	Forma de pagamento (DARF, GARE, retenção FPM)	Já houve a consolidação da dívida? (sim ou não)	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$		31/12/2024	31/12/2025																																																		
Parcelamento nº	Forma de pagamento (DARF, GARE, retenção FPM)									Já houve a consolidação da dívida? (sim ou não)	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$																																															
		31/12/2024	31/12/2025																																																												
<p>54. Houve a consolidação das dívidas previdenciárias da Câmara Municipal pela Prefeitura Municipal?</p>	<p>SIM</p> <p>NÃO</p>																																																														

GERAL	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
54.1. A responsabilidade pelo pagamento dos parcelamentos da Câmara Municipal é da Prefeitura Municipal?	SIM
	NÃO
55. Quanto ao eSocial todos os dados relativos ao exercício de 2025 foram enviados dentro do prazo?	SIM, todos os dados foram entregues no prazo
	SIM, todos os dados foram entregues, porém todos ou alguns fora do prazo.
	Dados entregues parcialmente.
	Não foram entregues
55.1. Informar os motivos da entrega parcial ou não entrega do eSocial.	
56. Os servidores da Câmara Municipal estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?	SIM
	NÃO
	O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS
56.1. Qual a situação de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social no exercício de 2025?	Ativo
	Em processo de extinção/extinto com ativo e passivo, bem como obrigações previdenciárias sob administração e incorporação pela Prefeitura Municipal.
	Em processo de extinção com ativo e passivo, bem como obrigações previdenciárias sob administração pelo Regime Próprio de Previdência Social.
	Extinto, havendo comprovadamente a utilização total do valor das reservas de recursos do RPPS em extinção.
	Outra situação. Especificar a situação no campo “Comentários”.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
57. Qual o órgão responsável pelo último recadastramento dos servidores ativos da Câmara Municipal para fins de cálculo atuarial?	RPPS foi o responsável pelo recadastramento dos servidores ativos do órgão
	Câmara Municipal
Obs: Informações referentes ao recadastramento ocorrido nos últimos 5 anos. Caso o último recadastramento seja anterior a 2020 assinalar “não foi realizado recadastramento, ou realizado há mais de 5 anos”.	Prefeitura Municipal foi a responsável pelo recadastramento dos servidores ativos da Câmara Municipal
	Não foi realizado recadastramento ou realizado há mais de 5 anos (Perde 10 pontos)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
58. Em qual ano foi realizado o último recadastramento dos servidores ativos? Obs: Considerar o recadastramento mais recente realizado até o exercício de 2025.	Ano _____ (Se anterior a 2020 – perde 5 pontos)
59. Os dados do último recadastramento dos servidores ativos foram enviados ao atuário para elaboração do relatório atuarial no exercício de 2025?	SIM, recadastramento realizado há menos de 5 anos.
	SIM, recadastramento realizado há mais de 5 anos (Perde 5 pontos)
	NÃO (Perde 5 pontos)
60. Qual o valor total pago da competência do exercício de 2025, referente aos recolhimentos ao RPPS? Obs.: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.	Patronal (incluir valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver) R\$  Servidores R\$
61. Todos os recolhimentos ao RPPS dos encargos patronais do exercício de 2025 foram efetuados dentro do prazo legal? Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.	SIM
	NÃO (Perde 10 pontos)
62. Todos os recolhimentos dos encargos ao RPPS referentes às contribuições dos servidores do exercício de 2025 foram efetuados dentro do prazo legal? Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.	SIM
	NÃO (Perde 10 pontos)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA																											
QUESITOS	PONTUAÇÕES																										
63. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao RPPS referente aos encargos previdenciários daquele ano e/ou anteriores (contribuição patronal e/ou dos servidores)? Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver. Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	SIM, pendente contribuição dos servidores e patronal (Perde 10 pontos)  SIM, pendente contribuição dos servidores (Perde 10 pontos)  SIM, pendente contribuição patronal. (Perde 10 pontos)  NÃO																										
63.1. Qual o valor total das contribuições patronais e/ou dos servidores que não foram pagas ao RPPS? Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver. Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	Patronal R\$  Servidores R\$																										
63.2 Detalhar os valores pendentes: Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver., Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Ano</th> <th>Tipo de Contribuição</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																				
Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																								
64. Existem parcelamentos efetivados pela Câmara Municipal junto ao RPPS de valores não recolhidos, ainda que estejam consolidados na Prefeitura?	SIM  NÃO																										

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA								
QUESITOS					PONTUAÇÕES			
64.1 Qual(is) tipo(s) de valores foram parcelados? (pode selecionar mais de uma opção)					Contribuição patronal Contribuição dos servidores Aportes para amortização de déficit atuarial Outros (mencionar no campo “Comentários”)			
64.2 Quais os saldos atualizados dos parcelamentos da Câmara Municipal em 31/12/2024 e 31/12/2025?					31/12/2024 R\$  31/12/2025 R\$			
64.3. Qual o valor total dos parcelamentos pago ao RPPS no exercício de 2025?					R\$			
64.4 Detalhar a seguir os dados de cada parcelamento com o RPPS:					Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.			
Parcelamento nº	Valor total do acordo de parcelamento R\$	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$	
							31/12/2024	31/12/2025
64.5. Todos os recolhimentos das parcelas do exercício de 2025 referentes aos parcelamentos com o RPPS foram efetuados dentro do prazo legal?					SIM  NÃO (Perde 20 pontos)			
64.6. Houve a consolidação das dívidas previdenciárias com o RPPS da Câmara Municipal pela Prefeitura Municipal?					SIM  NÃO			
64.7 A responsabilidade pelo pagamento dos parcelamentos da Câmara Municipal com o RPPS é da Prefeitura Municipal?					SIM  NÃO  Não houve consolidação pela Prefeitura Municipal			
65. Há segregação de massa no RPPS?					SIM  NÃO			

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
66. Quantos servidores ativos contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o Plano Previdenciário/Fundo em Capitalização?	Quantidade em 31/12/2024  Quantidade em 31/12/2025
67. Houve pagamento de alíquota de contribuição suplementar no exercício de 2025?	SIM  NÃO

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO																				
QUESITOS	PONTUAÇÕES																			
67.1. Qual foi o Percentual?	_____ %																			
68. Houve aporte para amortização do déficit atuarial ao RPPS no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	SIM  NÃO  NÃO HAVIA DÉFICIT ATUARIAL																			
68.1. Qual o valor total do aporte para amortização do déficit atuarial pago ao RPPS no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$																			
68.2 Todos os pagamentos referentes aos aportes para amortização do déficit atuarial foram efetuados dentro do prazo acordado com o RPPS? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	SIM  NÃO (Perde 10 pontos)																			
69. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao RPPS referente aos aportes devidos naquele ano e/ou anteriores? Obs: Dados referentes a qualquer pendência de aportes, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.	SIM (Perde 10 pontos)  NÃO  NÃO HAVIA PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES																			
69.1. Qual o valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial que não foram pagos?	R\$																			
69.2 Detalhar os valores pendentes:	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Ano</th> <th>Valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial que não foram pagos (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>			Mês	Ano	Valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial que não foram pagos (R\$)															
Mês	Ano	Valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial que não foram pagos (R\$)																		
70. Houve o recebimento, no exercício de 2025, pelo legislativo das propostas indicadas pelo atuário para redução do déficit atuarial?	SIM  NÃO  O atuário propôs manter o plano de amortização do déficit atuarial vigente.  NÃO HAVIA DÉFICIT ATUARIAL																			

PLANO FINANCEIRO/FUNDO EM REPARTIÇÃO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
71. Quantos servidores ativos contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o Plano Financeiro/Fundo em Repartição?	Quantidade em 31/12/2024 Quantidade em 31/12/2025
72. No exercício de 2025, houve aporte para cobertura de insuficiências financeiras do RPPS?  Obs: PLANO FINANCEIRO	SIM
	NÃO
72.1. Qual o valor total pago no exercício de 2025 para cobertura de insuficiências financeiras do RPPS?	R\$
72.2 Todos os pagamentos referentes às insuficiências financeiras foram efetuados dentro do prazo acordado com o RPPS?	SIM
	NÃO (Perde 10 pontos)
73. No exercício de 2025, restou pendente algum pagamento dos repasses para cobertura de insuficiência financeira do RPPS daquele exercício e/ou anteriores?	SIM (Perde 10 pontos)
	NÃO
73.1. Qual o valor total pendente de pagamento pela Câmara Municipal para cobertura de insuficiência financeira do RPPS em 31/12/2025?	R\$

MANTIDOS PELO TESOURO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
74. A Câmara Municipal possui aposentados e/ou pensionistas de responsabilidade financeira do Tesouro Municipal pagos pela Câmara Municipal (complementação de proventos ou totalidade dos proventos)?	SIM
	NÃO
74.1 Em 31/12/2025 a Câmara Municipal possuía servidores ativos não vinculados ao RPPS e que na inatividade serão mantidos pelo tesouro?	SIM
	NÃO
74.1.1 Quantidade de servidores ativos não vinculados ao RPPS e que na inatividade serão mantidos pelo tesouro em 31/12/2025.	nº
75. Qual é o fundamento legal para o pagamento de aposentados e/ou pensionistas?  Obs: Nessa questão podem ser selecionados mais de um item.	Extinção do RPPS
	Determinação judicial
	Legislação Municipal
	Outros (Informar no campo “Comentários”)

<b>MANTIDOS PELO TESOURO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
75.1. Informe o número da Lei:	nº
75.2. Informe a data da Lei:	Data
76. Existem aposentados e/ou pensionistas que recebem a totalidade dos benefícios pela Câmara Municipal?	SIM
	NÃO
76.1 Quantos aposentados e/ou pensionistas recebiam a totalidade dos benefícios pela Câmara Municipal em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024
	Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025
77. Existem aposentados e/ou pensionistas que recebem a complementação dos benefícios (diferença entre o benefício pago pelo INSS e o valor total dos benefícios referentes à paridade e à integralidade) pela Câmara Municipal?	SIM
	NÃO
77.1. Quantos aposentados e/ou pensionistas, beneficiários do INSS, recebiam complementação pela Câmara Municipal em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024
	Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025
78. Qual o valor total pago, nos exercícios de 2024 e 2025, referentes aos benefícios quanto aos aposentados e/ou pensionistas mantidos pela Câmara Municipal?	2024 R\$ 2025 R\$
79. Caso o município possua RPPS, o pagamento aos aposentados e/ou pensionistas de responsabilidade financeira do Tesouro Municipal foi efetivado pelo RPPS?	SIM
	NÃO
O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS	
79.1. Qual o valor repassado, no exercício de 2025, pela Câmara Municipal ao RPPS para pagamento de aposentados e/ou pensionistas mantidos pelo Tesouro?	R\$

OUTROS DADOS	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
80. A Câmara Municipal possui servidores ativos e/ou aposentados que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal? (não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração).	<p>SIM</p> <p>NÃO</p>
80.1. Informar a quantidade de servidores ativos e aposentados em 31/12/2025 que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal. (não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração).  Obs: Caso não tenha alguma das opções, informar zero	<p>Servidores ativos em 31/12/2025</p> <p>Aposentados em 31/12/2025</p>
80.2. Os servidores ativos que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público estão contribuindo para qual regime previdenciário?	<p>Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</p> <p>Regime Geral de Previdência Social (RGPS - INSS)</p> <p>A Câmara não possui servidores ativos que tenham ingressado antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público</p>
80.3. Os aposentados pela Câmara Municipal que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público estão recebendo de qual regime previdenciário?	<p>Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</p> <p>Regime Geral de Previdência Social (RGPS - INSS)</p> <p>A própria Câmara efetua o pagamento desses aposentados que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público.</p> <p>A Câmara não possui aposentados que tenham ingressado antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público.</p>

<b>SUGESTÕES E COMENTÁRIOS</b>	
81. Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Obs: Resposta obrigatória.	SIM
NÃO	
81.1. Descreva suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário. Informe os números dos quesitos que considera relevantes, mas não foram, ou o foram apenas superficial e inadequadamente abordados.	

### 6.3. Questionário a ser aplicado aos órgãos da Administração Indireta

GERAL	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
82. Qual é o tipo de entidade/órgão?	Autarquia Fundação Economia Mista Empresa Pública Municipal Outros. Especificar no campo "Comentários"
83. Qual foi o valor total da receita arrecadada do(a) órgão/entidade no exercício de 2025?  Obs: informar todos os valores recebidos, seja arrecadado por serviços realizados ou por transferências de outros órgãos públicos.	R\$
84. Quantos servidores/agentes públicos contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o INSS?	31/12/2024 31/12/2025
85. Qual o montante recolhido ao INSS referente ao exercício de 2025?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025	Patronal R\$  Servidores R\$
86. Todos os recolhimentos ao INSS dos encargos patronais e dos servidores do exercício de 2025 foram realizados dentro do prazo legal?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.	SIM
	NÃO
87. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao INSS referente aos encargos previdenciários daquele ano e/ou anteriores (contribuição patronal e/ou dos servidores)?  Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	SIM
	NÃO

GERAL																							
QUESITOS	PONTUAÇÕES																						
87.1. Qual o valor total das contribuições patronais e/ou dos servidores que não foram pagas ao INSS?  Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	Patronal R\$  Servidores R\$																						
87.2 Detalhar os valores pendentes no quadro abaixo:  Obs: INSS  Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Ano</th> <th>Tipo de Contribuição</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																
Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																				
88. Existem parcelamentos com o INSS pelo(a) órgão/entidade, ainda que estejam consolidados na Prefeitura?	SIM  NÃO																						
88.1. Quais os saldos atualizados dos parcelamentos com o INSS em 31/12/2024 e 31/12/2025?	31/12/2024 R\$  31/12/2025 R\$																						
88.2. Qual o valor total dos parcelamentos do(a) órgão/entidade pago ao INSS no exercício de 2025?	R\$																						
88.3. Referente aos parcelamentos com o INSS, todas as parcelas do exercício de 2025 foram efetuadas dentro do prazo legal?	SIM  NÃO																						
88.4 Detalhar os dados de cada parcelamento com o INSS:	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																						

GERAL									
QUESITOS					PONTUAÇÕES				
Parcelamento nº	Forma de pagamento (DARF, GARE, retenção FPM)	Já houve a consolidação da dívida? (sim ou não)	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$	
								31/12/2024	31/12/2025
89. Houve a consolidação das dívidas previdenciárias do(a) órgão/entidade pela Prefeitura Municipal?					SIM				
					NÃO				
89.1 A responsabilidade pelo pagamento dos parcelamentos do(a) órgão/entidade é da Prefeitura Municipal?					SIM				
					NÃO				
90. Quanto ao eSocial todos os dados relativos ao exercício de 2025 foram enviados dentro do prazo?					SIM, todos os dados foram entregues no prazo.				
					SIM, todos os dados foram entregues, porém todos ou alguns fora do prazo.				
					Dados entregues parcialmente.				
					Não foram entregues				
90.1. Informar os motivos da entrega parcial ou não entrega do eSocial.									
91. Os servidores do(a) órgão/entidade estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS?					SIM				
					NÃO				
					O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS				
91.1. Qual a situação de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social no exercício de 2025?					Ativo				
					Em processo de extinção/extinto com ativo e passivo, bem como obrigações previdenciárias sob administração e incorporação pela Prefeitura Municipal.				
					Em processo de extinção com ativo e passivo, bem como obrigações previdenciárias sob administração pelo Regime Próprio de Previdência Social.				
					Extinto, havendo comprovadamente a utilização total do valor das reservas de recursos do RPPS em extinção.				
					Outra situação. Especificar a situação no campo "Comentários".				

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
92. Qual o/a órgão/entidade responsável pelo último recadastramento dos servidores ativos do(a) órgão/entidade para fins de cálculo atuarial?  Obs: Informações referentes ao recadastramento ocorrido nos últimos 5 anos. Caso o último recadastramento seja anterior a 2020 assinalar “não foi realizado recadastramento, ou realizado há mais de 5 anos”.	RPPS foi o responsável pelo recadastramento dos servidores ativos do(a) órgão/entidade  O(A) próprio(a) órgão/entidade contratante  Prefeitura Municipal foi a responsável pelo recadastramento dos servidores ativos do(a) órgão/entidade.  Não foi realizado recadastramento ou realizado há mais de 5 anos (Perde 10 pontos)
93. Em qual ano foi realizado o último recadastramento dos servidores ativos?  Obs: Considerar o recadastramento mais recente realizado até o exercício de 2025.	Ano _____ (Se anterior a 2020 – perde 5 pontos)
94. Os dados do último recadastramento dos servidores ativos foram enviados ao atuário para elaboração do relatório atuarial no exercício de 2025?	SIM, recadastramento realizado há menos de 5 anos.  SIM, recadastramento realizado há mais de 5 anos. (Perde 5 pontos)  NÃO (Perde 5 pontos)
95. Qual o valor total pago da competência do exercício de 2025, referente aos recolhimentos ao RPPS?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.	Patronal (incluir valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver) R\$  Servidores R\$
96. Todos os recolhimentos ao RPPS dos encargos patronais do exercício de 2025 foram efetuados dentro do prazo legal?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.	SIM  NÃO (Perde 10 pontos)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
<p>97. Todos os recolhimentos dos encargos ao RPPS referentes às contribuições dos servidores do exercício de 2025 foram efetuados dentro do prazo legal?</p> <p>Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.</p>	SIM
	NÃO (Perde 10 pontos)
<p>98. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao RPPS referente aos encargos previdenciários daquele ano e/ou anteriores (contribuição patronal e/ou dos servidores)?</p> <p>Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.</p>	SIM, pendente contribuição dos servidores e patronal (Perde 10 pontos)
	SIM, pendente contribuição dos servidores (Perde 10 pontos)
	SIM, pendente contribuição patronal. (Perde 10 pontos)
	NÃO
<p>98.1. Qual o valor total das contribuições patronais e/ou dos servidores que não foram pagas ao RPPS?</p> <p>Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.</p>	Patronal R\$
	Servidores R\$
98.2 Detalhar os valores pendentes:	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA																																																																										
QUESITOS		PONTUAÇÕES																																																																								
Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.																																																																										
Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																																																																							
99. Existem parcelamentos efetivados pelo(a) órgão/entidade junto ao RPPS de valores não recolhidos, ainda que estejam consolidados na Prefeitura?		SIM NÃO																																																																								
99.1 Qual(is) tipo(s) de valores foram parcelados? (pode selecionar mais de uma opção)		Contribuição patronal Contribuição dos servidores Aportes para amortização de déficit atuarial Outros (mencionar no campo “Comentários”)																																																																								
99.2 Quais os saldos atualizados dos parcelamentos do(a) órgão/entidade com o RPPS em 31/12/2024 e 31/12/2025?		31/12/2024 R\$ 31/12/2025 R\$																																																																								
99.3. Qual o valor total dos parcelamentos pago ao RPPS no exercício de 2025?		R\$																																																																								
99.4. Detalhar a seguir os dados de cada parcelamento com o RPPS:		Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcelamento nº</th><th>Valor total do acordo de parcelamento R\$</th><th>Quantidade total de parcelas</th><th>Valor da parcela devida em dezembro de 2025</th><th>Valor da parcela paga em dezembro de 2025</th><th>Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025</th><th>Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025</th><th>Saldo atualizado da dívida parcelada R\$</th></tr> <tr> <th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th>31/12/2024</th><th>31/12/2025</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>				Parcelamento nº	Valor total do acordo de parcelamento R\$	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$								31/12/2024	31/12/2025																																																						
Parcelamento nº	Valor total do acordo de parcelamento R\$	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$																																																																			
							31/12/2024	31/12/2025																																																																		
99.5. Todos os recolhimentos das parcelas do exercício de 2025 referentes aos parcelamentos com o RPPS foram efetuados dentro do prazo legal?		SIM NÃO (Perde 20 pontos)																																																																								
99.6. Houve a consolidação das dívidas previdenciárias com o RPPS do(a) órgão/entidade pela Prefeitura Municipal?		SIM NÃO																																																																								
99.7 A responsabilidade pelo pagamento dos parcelamentos do(a) órgão/entidade com o RPPS é da Prefeitura Municipal?		SIM NÃO Não houve consolidação pela Prefeitura Municipal																																																																								

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
100. Há segregação de massa no RPPS?	SIM
	NÃO

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
101. Quantos servidores ativos contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o Plano Previdenciário/Fundo em Capitalização?	Quantidade em 31/12/2024 Quantidade em 31/12/2025
102. Houve pagamento de alíquota de contribuição suplementar no exercício de 2025?	SIM NÃO
102.1. Qual foi o Percentual?	_____ %
103. Houve aporte para amortização do déficit atuarial ao RPPS no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	SIM NÃO NÃO HAVIA DÉFICIT ATUARIAL
103.1. Qual o valor total pago ao RPPS, no exercício de 2025, referente ao aporte para amortização do déficit atuarial? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$
103.2 Todos os pagamentos referentes aos aportes para amortização do déficit atuarial foram efetuados dentro do prazo acordado com o RPPS? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	SIM NÃO (Perde 10 pontos)
104. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao RPPS referente aos aportes devidos naquele ano e/ou anteriores? Obs: Dados referentes a qualquer pendência de aportes, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.	SIM (Perde 10 pontos) NÃO NÃO HAVIA PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES
104.1. Qual o valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial que não foram pagos?	R\$
104.2. Detalhar os valores pendentes:	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
QUESITOS		PONTUAÇÕES
Mês	Ano	Valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial que não foram pagos (R\$)

PLANO FINANCEIRO/FUNDO EM REPARTIÇÃO		
QUESITOS		PONTUAÇÕES
105. Quantos servidores ativos contribuíam, em 31/12/2024 e 31/12/2025, para o Plano Financeiro/Fundo em Repartição?		Quantidade em 31/12/2024 Quantidade em 31/12/2025
106. No exercício de 2025, houve aporte para cobertura de insuficiências financeiras do RPPS?  Obs: PLANO FINANCEIRO	SIM  NÃO	
106.1. Qual o valor total pago no exercício de 2025 para cobertura de insuficiências financeiras do RPPS?	R\$	
106.2 Todos os pagamentos referentes às insuficiências financeiras foram efetuados dentro do prazo acordado com o RPPS?	SIM  NÃO (Perde 10 pontos)	
107. No exercício de 2025, restou pendente algum pagamento dos repasses para cobertura de insuficiência financeira do RPPS daquele exercício e/ou anteriores?	SIM (Perde 10 pontos)  NÃO	
107.1. Qual o valor total pendente de pagamento pelo(a) órgão/entidade para cobertura de insuficiência financeira do RPPS em 31/12/2025?	R\$	

MANTIDOS PELO TESOURO		
QUESITOS		PONTUAÇÕES
108. O(A) órgão/entidade possui aposentados e/ou pensionistas de responsabilidade financeira do Tesouro Municipal pagos pelo(a) órgão/entidade (complementação de proventos ou totalidade dos proventos)?	SIM	
	NÃO	

MANTIDOS PELO TESOURO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
108.1 Em 31/12/2025 o(a) órgão/entidade possuía servidores ativos não vinculados ao RPPS e que na inatividade serão mantidos pelo tesouro?	SIM
	NÃO
108.1.1 Quantidade de servidores ativos não vinculados ao RPPS e que na inatividade serão mantidos pelo tesouro em 31/12/2025.	nº
109. Qual é o fundamento legal para o pagamento de aposentados e/ou pensionistas?  Obs: Nessa questão podem ser selecionados mais de um item.	Extinção do RPPS
	Determinação judicial
	Legislação Municipal
	Outros (Informar no campo "Comentários")
109.1. Informe o número da Lei:	nº
109.2. Informe a data da Lei.	Data
110. Existem aposentados e/ou pensionistas que recebem a totalidade dos benefícios pelo(a) órgão/entidade?	SIM
	NÃO
110.1 Quantos aposentados e/ou pensionistas recebiam a totalidade dos benefícios pelo(a) órgão/entidade em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024
	Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025
111. Existem aposentados e/ou pensionistas que recebem a complementação dos benefícios (diferença entre o benefício pago pelo INSS e o valor total dos benefícios referentes à paridade e à integralidade) pelo(a) órgão/entidade?	SIM
	NÃO
111.1 Quantos aposentados e/ou pensionistas, beneficiários do INSS, recebiam complementação pelo(a) órgão/entidade em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024
	Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025
112. Qual o valor total pago, nos exercícios de 2024 e 2025, referentes aos benefícios quanto aos aposentados e/ou pensionistas mantidos pelo(a) órgão/entidade?	2024 R\$
	2025 R\$
112.1. Caso o município possua RPPS, o pagamento aos aposentados e/ou pensionistas de responsabilidade financeira do Tesouro Municipal foi efetivado pelo RPPS?	SIM
	NÃO
	O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

<b>MANTIDOS PELO TESOURO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
112.1.1. Qual o valor repassado, no exercício de 2025, pelo(a) órgão/entidade ao RPPS para pagamento de aposentados e/ou pensionistas mantidos pelo Tesouro?	R\$

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
113. O(A) órgão/entidade possui servidores ativos e/ou aposentados que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal? (não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração).	SIM  NÃO
113.1. Informar a quantidade de servidores ativos e aposentados em 31/12/2025 que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal. (não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração).  Obs: Caso não tenha alguma das opções, informar zero	Servidores ativos em 31/12/2025  Aposentados em 31/12/2025
113.2. Os servidores ativos que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público estão contribuindo para qual regime previdenciário?	Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  Regime Geral de Previdência Social (RGPS - INSS)  O(A) órgão/entidade não possui servidores ativos que tenham ingressado antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público
113.3. Os aposentados pelo(a) órgão/entidade que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público estão recebendo de qual regime previdenciário?	Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  Regime Geral de Previdência Social (RGPS - INSS)  O(A) próprio(a) órgão/entidade efetua o pagamento desses aposentados que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público.

OUTRAS INFORMAÇÕES	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
	O(A) órgão/entidade não possui aposentados que tenham ingressado antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público.
114. Qual a situação de funcionamento do(a) órgão/entidade no exercício de 2025?	Ativo Em processo de extinção, com ativo e passivo incorporados pela Prefeitura Municipal Extinto. Outra situação. Especificar a situação no campo “Comentários”
114.1 Informe o número da lei que determinou a extinção do(a) órgão/entidade:	nº
114.2 Informe a data da lei que determinou a extinção do(a) órgão/entidade:	DD/MM/AAAA

SUGESTÕES E COMENTÁRIOS	
115. Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Obs: Resposta obrigatória.	SIM NÃO
115.1. Descreva suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário. Informe os números dos quesitos que considera relevantes, mas não foram, ou o foram apenas superficial e inadequadamente abordados.	

## 6.4. Questionário a ser aplicado ao Regime Próprio de Previdência Social

GERAL	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
116. O Regime Próprio de Previdência Social trata-se de Fundo, Autarquia ou Fundação?	Fundo
	Autarquia
	Fundação
117. Qual a situação de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social no exercício de 2025?	Ativo
	Em processo de extinção/extinto com recursos incorporados na Prefeitura Municipal.
	Em processo de extinção com recursos administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social.
	Extinto, havendo comprovadamente a utilização total do valor das reservas de recursos do RPPS em extinção.
117.1. Qual o tipo de norma legal que determinou a extinção do RPPS? Obs: Outro tipo de norma legal. Especificar o tipo de norma legal no campo “Comentários”.	Lei Complementar Lei Outros
	Número:
	Artigo:
117.2. Qual o número da norma legal que determinou a extinção do RPPS?	
117.3. Qual o artigo da norma legal onde foi definida a extinção do RPPS?	
117.4. A partir de quando passou a vigorar a extinção do RPPS?	Data:
118. Qual o valor total arrecadado das contribuições patronais (incluindo alíquota suplementar, se houver) e dos segurados e beneficiários no exercício de 2025? Obs: Valor total recebido, considerando tanto o plano previdenciário como o financeiro, se houver segregação de massa. Considerar Regime de Caixa.	Contribuições patronais (incluindo alíquota suplementar, se houver) R\$
	Contribuições dos segurados e beneficiários R\$
118.1. Detalhar os dados das contribuições recebidas de cada Órgão: Obs: Valor total recebido, considerando tanto o plano previdenciário como o financeiro, se houver segregação de massa. Considerar Regime de Caixa	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.

GERAL			
QUESITOS		PONTUAÇÕES	
Órgão/entidade	CNPJ do órgão/entidade	Contribuições recebidas no exercício de 2025 (Considerar Regime de Caixa)	
		Valor total das contribuições patronais recebidas	Valor total das contribuições recebidas dos segurados e beneficiários
119. Todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta do município cumpriram com os prazos para pagamento das contribuições patronais e/ou dos servidores, relativas ao exercício de 2025? Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025. Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso		SIM	NÃO
119.1. Quais são os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta do município que não efetuaram o pagamento das contribuições patronais e/ou dos servidores nos devidos prazos? (pode selecionar mais de um item) Obs: assinalar os(as) órgãos/entidades caso exista algum atraso no pagamento, ainda que recolhido posteriormente. Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso		Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
119.2. Em 31/12/2025 restava pendente algum recebimento referente aos encargos previdenciários daquele ano e/ou anteriores (contribuição patronal e/ou dos servidores), que não foi recebido e que ainda não tenha sido objeto de parcelamento? Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram recebidos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver. Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.		Sim	Não

GERAL																													
QUESITOS			PONTUAÇÕES																										
<p>119.2.1. Quais os valores totais não recolhidos pelos órgãos/entidades referentes às contribuições patronais e dos servidores?</p> <p>Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram recebidos e ainda não foram objeto de parcelamento. Considerar como Patronal, também, os valores referentes à alíquota de contribuição suplementar, caso houver.</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.</p>			<p>Contribuição patronal R\$</p> <p>Contribuições dos servidores R\$</p>																										
<p>119.2.2. Detalhar os dados das contribuições pendentes de cada Órgão:</p> <p>Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.</p>			<p>Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Órgão/Entidade</th> <th>CNPJ do órgão/entidade</th> <th>Mês</th> <th>Ano</th> <th>Tipo de contribuição</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>			Órgão/Entidade	CNPJ do órgão/entidade	Mês	Ano	Tipo de contribuição	Valor R\$																		
Órgão/Entidade	CNPJ do órgão/entidade	Mês	Ano	Tipo de contribuição	Valor R\$																								
<p>120. Quais os percentuais da alíquota de contribuição patronal do ente, sem alíquota de contribuição suplementar, em 31/12/2024 e 31/12/2025?</p> <p>Obs: Caso tenha havido alterações na alíquota de contribuição patronal, no decorrer do exercício de 2025, relatar no campo “Comentários”.</p>			<p>31/12/2024 – (se o valor for inferior a 14% perde 2,5 pontos)</p> <p>31/12/2025 – (se o valor for inferior a 14% perde 2,5 pontos)</p>																										
<p>121. Caso haja alíquota de contribuição suplementar, quais os percentuais aplicados em 31/12/2024 e 31/12/2025?</p> <p>Obs: Se não houver alíquota de contribuição suplementar responder 0(zero)</p> <p>Caso tenha alterações na alíquota de contribuição suplementar, no decorrer do exercício de 2025, relatar no campo “Comentários”.</p>			<p>31/12/2024 –</p> <p>31/12/2025 –</p>																										
<p>122. Em 2024 e/ou 2025 foi adotada a alíquota progressiva para os servidores ativos?</p>			<p>SIM</p> <p>NÃO</p>																										
<p>122.1 Quais os percentuais da alíquota de contribuição do servidor em 31/12/2024 e 31/12/2025?</p> <p>Obs: Caso em 31/12/2024 e/ou 31/12/2025 esteja sendo aplicada a alíquota progressiva responder 0,00(zero) no percentual de 31/12/2024 e/ou 31/12/2025.</p>			<p>31/12/2024 –</p> <p>31/12/2025 –</p>																										

GERAL																																																																																																											
QUESITOS						PONTUAÇÕES																																																																																																					
122.2 Quais as alíquotas mínima e máxima adotadas para os servidores ativos em 31/12/2025?						Alíquota mínima - % Alíquota máxima - %																																																																																																					
123. Em 2024 e/ou 2025 foi adotada a alíquota progressiva para os aposentados e pensionistas?						SIM NÃO																																																																																																					
123.1 Quais os percentuais da alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas, em 31/12/2024 e 31/12/2025? Obs: Caso em 31/12/2024 e/ou 31/12/2025 esteja sendo aplicada a alíquota progressiva responder 0,00(zero) no percentual de 31/12/2024 e/ou 31/12/2025.						31/12/2024 – 31/12/2025 –																																																																																																					
123.2 Quais as alíquotas mínima e máxima adotadas para os aposentados e pensionistas em 31/12/2025?						Alíquota mínima - % Alíquota máxima - %																																																																																																					
124. Existem acordos de parcelamentos firmados entre órgãos da Administração Direta e/ou Indireta do município com o RPPS?						SIM NÃO																																																																																																					
124.1 Qual(is) tipo(s) de valores foram parcelados? (pode selecionar mais de uma opção)						Contribuição patronal Contribuição dos servidores Aportes para amortização de déficit atuarial Outros (mencionar no campo “Comentários”)																																																																																																					
124.2 Quais os saldos atualizados dos parcelamentos em 31/12/2024 e 31/12/2025? Obs: Considerar todos os parcelamentos.						31/12/2024 - R\$ 31/12/2025 - R\$																																																																																																					
124.3. Qual o valor total recebido de parcelamentos no exercício de 2025? Obs: Considerar todos os parcelamentos.						R\$																																																																																																					
124.4 Detalhar os dados dos parcelamentos de cada Órgão/Entidade:						Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Órgão/entidade Devedor(a)</th> <th>CNPJ do órgão/entidade</th> <th>Parcelamento nº</th> <th>Valor total do acordo de parcelamento R\$</th> <th>Quantidade total de parcelas</th> <th>Valor da parcela devida em dezembro de 2025</th> <th>Valor da parcela recebida em dezembro de 2025</th> <th>Quantidade de parcelas recebidas até 31/12/2025</th> <th>Valor total recebido referente ao parcelamento no exercício de 2025</th> <th>Saldo atualizado da dívida parcelada R\$</th> <th>31/12/2024</th> <th>31/12/2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>												Órgão/entidade Devedor(a)	CNPJ do órgão/entidade	Parcelamento nº	Valor total do acordo de parcelamento R\$	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela recebida em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas recebidas até 31/12/2025	Valor total recebido referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$	31/12/2024	31/12/2025																																																																																				
Órgão/entidade Devedor(a)	CNPJ do órgão/entidade	Parcelamento nº	Valor total do acordo de parcelamento R\$	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela recebida em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas recebidas até 31/12/2025	Valor total recebido referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$	31/12/2024	31/12/2025																																																																																																

GERAL	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
124.5. Todas as parcelas referentes aos parcelamentos do exercício de 2025 foram recebidas dentro do prazo legal?	SIM NÃO
124.5.1 – Qual(is) órgão(s) não cumpriram com os prazos para pagamento das parcelas referentes aos parcelamentos? (pode selecionar mais de um item)	Prefeitura Municipal Câmara Municipal Órgãos/Entidades da administração indireta
124.5.2. O RPPS tem adotado de forma documentada as providências cabíveis quanto aos direitos a receber dos(as) órgãos/entidades municipais? (Ex. Houve a notificação ao ente devedor?)	SIM NÃO (Perde 5 pontos)
125. Quais foram os valores das receitas previstas pelo RPPS para o exercício de 2025? Obs: Informar os valores que o RPPS estimou ou calculou para receber no exercício de 2025, considerando todos os órgãos.	Contribuições patronais (incluindo alíquota suplementar, se for o caso): Contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas: Parcelamentos: Aportes para equacionamento de déficit atuarial: Aportes para cobertura de insuficiência financeira (Plano Financeiro/Fundo em Repartição, caso haja segregação de massa): Aportes para cobertura do Déficit Financeiro do Plano Previdenciário/Fundo em Capitalização: Repasse para cobertura de mantidos pelo Tesouro Compensação Previdenciária:
126. Existem servidores que já tenham contribuído para outros regimes de previdência (RGPS ou outros RPPS), que poderiam dar ao Município direito de receber e/ou obrigação de pagar a compensação previdenciária do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e/ou de outros Regimes Próprios de Previdência Social?	SIM NÃO
126.1. O Município firmou Acordo de Cooperação Técnica para fins de recebimento ou pagamento de compensações previdenciárias (COMPREV)? Obs: Anexar o acordo.	SIM NÃO

<b>GERAL</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
126.2. Qual o valor recebido de Compensação Previdenciária do INSS e/ou de outros Regimes Próprios de Previdência Social no exercício de 2025?  Obs: Caso o Município não tenha recebido nenhum valor informar R\$ 0,00	INSS R\$  Outros RPPS R\$
126.3 O município tinha a obrigação do pagamento de Compensação Previdenciária ao INSS e/ou a outros Regimes Próprios de Previdência Social no exercício de 2025?	SIM  NÃO
126.3.1 Qual o valor devido de Compensação Previdenciária ao INSS e/ou a outros Regimes Próprios de Previdência Social no exercício de 2025?  Obs: Informar o total que deveria ser pago no exercício de 2025 de compensação previdenciária.	INSS R\$  Outros RPPS R\$
126.3.2 Qual o valor pago de Compensação Previdenciária ao INSS e/ou a outros Regimes Próprios de Previdência Social no exercício de 2025?  Obs: Informar o total pago no exercício de 2025 de compensação previdenciária.	INSS R\$  Outros RPPS R\$
126.4 Qual a data do último requerimento enviado para análise ao INSS?	DD/MM/AAAA
126.5 Quanto ao último processo de compensação previdenciária aprovado pelo INSS informar a data do requerimento enviado para análise.	DD/MM/AAAA
126.6 Quanto ao último processo de compensação previdenciária aprovado pelo INSS informar a data da aprovação.	DD/MM/AAAA
127. Existe segregação de massa?	SIM  NÃO

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
128. Quantos servidores ativos, aposentados e pensionistas do município estavam vinculados ao plano previdenciário/fundo em capitalização do RPPS em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Ativos em 31/12/2024 -  Aposentados em 31/12/2024 -  Pensionistas em 31/12/2024 -   Ativos em 31/12/2025 -  Aposentados em 31/12/2025 -  Pensionistas em 31/12/2025 -

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
128.1 Do total de servidores ativos informados no quesito anterior, quantos eram servidores do RPPS? Informar a quantidade de servidores ativos que trabalhavam no RPPS em 31/12/2024 e em 31/12/2025. Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	Quantidade em 31/12/2024 Quantidade em 31/12/2025
128.2 Quais as idades médias dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do município que estavam vinculados ao plano previdenciário/ fundo em capitalização do RPPS em 31/12/2025?	Servidores ativos – Idade média – Aposentados – Idade média – Pensionistas – Idade média –
129. Qual a quantidade de aposentadorias por invalidez em 31/12/2024 e 31/12/2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO.	31/12/2024 – 31/12/2025 –
130. Quais os valores totais dos benefícios pagos referentes à competência do exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO. Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.	Total pago aos aposentados R\$  Total pago aos pensionistas R\$
130.1 Houve pagamento de outros benefícios (ex.: auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) que não sejam aposentadorias e pensões no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	Sim  Não
130.1.1. Qual o valor total dos outros benefícios (ex.: auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão), que não sejam aposentadorias e pensões, pago no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$
130.1.2 Qual o valor total que os(as) órgãos/entidades municipais pagaram referente aos outros benefícios (ex.: auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão), que não sejam aposentadorias e pensões? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$
131. Com relação ao resultado financeiro no exercício de 2025, houve: Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	Déficit financeiro (Perde 2 pontos)  Equilíbrio financeiro  Superávit financeiro
131.1. Qual o valor?	R\$
131.2. Qual o valor total recebido pelo RPPS para cobertura do déficit financeiro no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
QUESITOS	PONTUAÇÕES	
131.3. Detalhar os valores recebidos de cada Órgão/Entidade para cobertura do déficit financeiro no exercício de 2025. Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO.	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento	
Órgão/Entidade	CNPJ do Órgão/Entidade	Valor total recebido para cobertura do déficit financeiro no exercício de 2025
132. Com relação aos resultados atuariais em 31/12/2022 havia: Obs: Considerar o resultado atuarial sem o plano de amortização.	Déficit atuarial (Perde 6 pontos)  Equilíbrio atuarial  Superávit atuarial	
132.1. Qual o valor?	R\$	
133. Com relação aos resultados atuariais em 31/12/2023 havia: Obs: Considerar o resultado atuarial sem o plano de amortização.	Déficit atuarial (Perde 6 pontos)  Equilíbrio atuarial  Superávit atuarial	
133.1. Qual o valor?	R\$	
134. Com relação aos resultados atuariais em 31/12/2024 havia: Obs: Considerar o resultado atuarial sem o plano de amortização.	Déficit atuarial (Perde 6 pontos)  Equilíbrio atuarial  Superávit atuarial	
134.1. Qual o valor?	R\$	
135. Houve a elaboração do relatório atuarial com data focal em 31/12/2025?  Obs.: Relatório atuarial que será base para enviar o DRAA em 2026.	SIM  NÃO	
135.1 Houve o envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) com data focal em 31/12/2025?  Obs.: DRAA a ser enviado, a princípio, até 31/03/2026.	Sim  Não  Houve prorrogação do prazo para entrega do DRAA pelo Ministério da Previdência Social.	

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
135.2 Quando foi enviado o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) com data focal em 31/12/2025?	Data XX/XX/XXXX
135.3 Com relação aos resultados atuariais em 31/12/2025 havia:	Déficit atuarial
	Equilíbrio atuarial
	Superávit atuarial
135.3.1 Qual o valor?	R\$
136. O RPPS encaminhou oficialmente ao Executivo Municipal, no exercício de 2025, proposta de implementação de algum plano de amortização do déficit atuarial? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO.	SIM
	NÃO (Perde 10 pontos)
	NÃO HAVIA DÉFICIT ATUARIAL.
	A atuário propôs a manutenção do plano de amortização vigente.
	Não houve propostas de implementação de plano de amortização do déficit atuarial. (Perde 10 pontos)
136.1 Houve implementação do plano de amortização proposto? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO.	SIM
	NÃO
136.2 Havia algum plano de amortização vigente no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO.	SIM
	NÃO
136.2.1. O plano de amortização está acompanhado do demonstrativo da viabilidade do plano de custeio, de acordo com o art. 49 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/22?	SIM
	NÃO
137. Houve recebimento de alíquota de contribuição suplementar no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO.	SIM
	NÃO
137.1. Qual foi o Percentual da alíquota suplementar?	_____ %
138. Houve recebimento de aportes periódicos para amortização do déficit atuarial no exercício de 2025? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO. Ressaltamos que a existência de alíquota suplementar e o seu percentual devem ser informados nos quesitos 137 e 137.1, e o valor será considerado no quesito 118, não devendo ser mencionado neste quesito. Caso contrário, haverá duplicidade. Esse quesito trata somente dos aportes para amortização do déficit atuarial.	SIM
	NÃO

PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO																			
QUESITOS	PONTUAÇÕES																		
138.1. Quais os valores dos aportes para amortização do déficit atuarial recebidos nos últimos 5 exercícios? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO. Informar o valor total recebido em cada exercício. Caso não tenha recebido aporte em algum exercício informar zero e descrever o motivo no campo “Comentários”. Ressaltamos que a existência de alíquota suplementar e o seu percentual devem ser informados nos quesitos 137 e 137.1, e o valor será considerado no quesito 118, não devendo ser mencionado neste quesito. Caso contrário, haverá duplicidade. Esse quesito trata somente dos aportes para amortização do déficit atuarial.	2025 R\$  2024 R\$  2023 R\$  2022 R\$  2021 R\$																		
138.2. Detalhar os dados dos valores recebidos de cada Órgão/Entidade quanto aos aportes periódicos para amortização do déficit atuarial, no exercício de 2025: Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO.	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Órgão/Entidade</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">CNPJ do Órgão/Entidade</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Valor total recebido no exercício de 2025 quanto aos aportes para amortização do déficit atuarial</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Órgão/Entidade	CNPJ do Órgão/Entidade	Valor total recebido no exercício de 2025 quanto aos aportes para amortização do déficit atuarial															
Órgão/Entidade	CNPJ do Órgão/Entidade	Valor total recebido no exercício de 2025 quanto aos aportes para amortização do déficit atuarial																	
138.3. Todos os aportes para amortização do déficit atuarial relativos ao exercício de 2025 foram recebidos dentro do prazo acordado com o RPPS?	SIM  NÃO																		
138.4. Em 31/12/2025, restava pendente algum recebimento referente aos aportes para amortização do déficit atuarial devidos naquele ano e/ou anteriores?	SIM  NÃO																		
138.4.1. Qual o valor total dos aportes para amortização do déficit atuarial que não foram recebidos?	R\$																		
138.5 Os valores dos aportes para amortização do déficit atuarial estão segregados dos demais recursos previdenciários de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos, bem como controlar a aplicação desse recurso por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora, em cumprimento ao artigo 55, §8º da Portaria MTP nº 1.467/22?	SIM  NÃO																		

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO/FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>																							
<b>QUESITOS</b>		<b>PONTUAÇÕES</b>																					
139. Houve alguma outra forma de amortização do déficit atuarial diversa da alíquota de contribuição suplementar e aportes periódicos? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO		SIM  NÃO																					
139.1. Especificar outra forma de amortização do déficit atuarial diversa da alíquota de contribuição suplementar e aportes periódicos: Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO																							
139.2. Qual o valor total amortizado em 2025 através da outra forma de amortização? Obs: PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$																					
139.3. Detalhar os dados dos valores recebidos de cada Órgão/Entidade quanto à outra forma de amortização:		Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Órgão/entidade</th> <th>CNPJ do órgão/entidade</th> <th>Forma de amortização</th> <th>Valor total recebido em 2025 R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				Órgão/entidade	CNPJ do órgão/entidade	Forma de amortização	Valor total recebido em 2025 R\$																
Órgão/entidade	CNPJ do órgão/entidade	Forma de amortização	Valor total recebido em 2025 R\$																				

<b>PLANO FINANCEIRO/FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>			
<b>QUESITOS</b>		<b>PONTUAÇÕES</b>	
140. Quantos servidores ativos, aposentados e pensionistas do município estavam vinculados ao plano financeiro/fundo em repartição do RPPS em 31/12/2024 e 31/12/2025?		Ativos em 31/12/2024 - Aposentados em 31/12/2024 - Pensionistas em 31/12/2024 -  Ativos em 31/12/2025 - Aposentados em 31/12/2025 - Pensionistas em 31/12/2025 -	
140.1 Do total de servidores ativos informados no quesito anterior, quantos eram servidores do RPPS? Informar a quantidade de servidores ativos que trabalhavam no RPPS em 31/12/2024 e em 31/12/2025 Obs: PLANO FINANCEIRO		Quantidade em 31/12/2024  Quantidade em 31/12/2025	
140.2 Quais as idades médias dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do município que estavam vinculados ao plano financeiro/fundo em repartição do RPPS em 31/12/2025?		Servidores ativos – Idade média – Aposentados – Idade média – Pensionistas – Idade média –	

PLANO FINANCEIRO/FUNDO EM REPARTIÇÃO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
141. Qual a quantidade de aposentadorias por invalidez havia em 31/12/2024 e 31/12/2025? Obs: PLANO FINANCEIRO.	31/12/2024-  31/12/2025-
142. Quais os valores totais dos benefícios pagos referentes à competência do exercício de 2025? Obs: PLANO FINANCEIRO. Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025	Total pago aos aposentados R\$  Total pago aos pensionistas R\$
142.1 Houve pagamento de outros benefícios (ex.: auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) que não sejam aposentadorias e pensões no exercício de 2025? Obs: PLANO FINANCEIRO	Sim  Não
142.1.1. Qual o valor total dos outros benefícios (ex.: auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão), que não sejam aposentadorias e pensões, pago no exercício de 2025? Obs: PLANO FINANCEIRO	R\$
142.1.2 Qual o valor total que os(as) órgãos/entidades municipais pagaram referente aos outros benefícios (ex.: auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão), que não sejam aposentadorias e pensões? Obs: PLANO FINANCEIRO	R\$
143. Quais os valores das insuficiências financeiras dos exercícios de 2022 a 2024 apuradas nas avaliações atuariais (período de 35 anos)? Obs: PLANO FINANCEIRO. Não havendo insuficiência financeira e nem déficit atuarial informar 0 (zero).	31/12/2022 –  31/12/2023 –  31/12/2024 –
144. Houve déficit financeiro no exercício de 2025? Obs: PLANO FINANCEIRO.	SIM  NÃO
144.1. Qual o valor total do déficit financeiro no exercício de 2025?	R\$

PLANO FINANCEIRO/FUNDO EM REPARTIÇÃO																				
QUESITOS	PONTUAÇÕES																			
144.2. Qual o valor total recebido pelo RPPS para cobertura do déficit financeiro no exercício de 2025? Obs: PLANO FINANCEIRO. Aportes para cobertura de insuficiências financeiras do exercício	R\$																			
144.3. Detalhar os valores recebidos de cada Órgão/Entidade para cobertura do déficit financeiro no exercício de 2025. Obs: PLANO FINANCEIRO. Aportes para cobertura de insuficiências financeiras.		Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Órgão/Entidade</th> <th>CNPJ do Órgão/Entidade</th> <th>Valor total recebido para cobertura do déficit financeiro no exercício de 2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>			Órgão/Entidade	CNPJ do Órgão/Entidade	Valor total recebido para cobertura do déficit financeiro no exercício de 2025															
Órgão/Entidade	CNPJ do Órgão/Entidade	Valor total recebido para cobertura do déficit financeiro no exercício de 2025																		
144.4. Todos os recebimentos referentes ao déficit financeiro foram efetuados dentro do prazo acordado? Obs: PLANO FINANCEIRO.	SIM  NÃO																			
144.5. Em 31/12/2025 restava pendente algum recebimento referente ao déficit financeiro, que não foi recebido e que ainda não tenha sido objeto de parcelamento? Obs: PLANO FINANCEIRO.	SIM  NÃO																			
144.6. Quais os valores totais não recolhidos pelos órgãos/entidades referentes ao déficit financeiro? Obs: PLANO FINANCEIRO.	R\$																			

MANTIDOS PELO TESOURO		
QUESITOS	PONTUAÇÕES	
145. Existem aposentados e/ou pensionistas mantidos pelo Tesouro? Obs: Considerar somente os aposentados e/ou pensionistas que são mantidos pelo Tesouro Municipal, porém pagos pelo RPPS.	SIM  NÃO	
145.1. Qual a quantidade de aposentados e/ou pensionistas, mantidos pelo Tesouro em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024  Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025	

<b>MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>	
145.2. Qual o valor total dos benefícios pagos aos aposentados e/ou pensionistas, mantidos pelo Tesouro, no exercício de 2025?	Total pago aos aposentados – R\$	Total pago aos pensionistas - R\$
145.3. Qual o valor total recebido pelo RPPS referente aos pagamentos de aposentados e/ou pensionistas mantidos pelo Tesouro, no exercício de 2025?	R\$	
145.4. Discriminar o valor total dos repasses por órgão/entidade ao RPPS, referentes aos aposentados e/ou pensionistas mantidos pelo Tesouro, no exercício de 2025.	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.	
Órgão/Entidade	CNPJ do Órgão/Entidade	Valor total dos repasses recebidos no exercício de 2025, referentes aos aposentados/pensionistas mantidos pelo Tesouro R\$
145.5 Todos os repasses foram efetuados dentro do prazo acordado com o RPPS?	SIM	
	NÃO	
145.6 Em 31/12/2025 havia servidores ativos não vinculados ao RPPS e que na inatividade serão mantidos pelo tesouro?	SIM	
	NÃO	
145.6.1 Quantidade de servidores ativos não vinculados ao RPPS e que na inatividade serão mantidos pelo tesouro em 31/12/2025.	nº	

<b>INVESTIMENTOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>	
146. Qual o valor total dos investimentos em 31/12/2024 e 31/12/2025?  Obs: Será utilizado o IPCA para correção do total do investimento de 2024 para 2025, a fim de verificar o aumento ou a redução dos investimentos no final de 2025.	31/12/2024 R\$ _____	31/12/2025 R\$ _____
	(Se o aumento não for superior ao IPCA perde 5 pontos)	

INVESTIMENTOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
146.1 Quais as metas de rentabilidade estabelecidas para as aplicações dos recursos e os percentuais de rentabilidade da carteira nos exercícios de 2024 e 2025? Obs: Informar os valores em percentuais, sem excluir o percentual do índice utilizado para correção monetária	Meta 2024 _____ % Meta 2025 _____ % Rentabilidade 2024 _____ % (Se inferior ao valor da meta perde 2,5 pontos) Rentabilidade 2025 _____ % (Se inferior ao valor da meta perde 2,5 pontos)
146.2 Qual o valor total dos rendimentos de aplicações resgatadas no exercício de 2025?	R\$
147. Quais os valores totais de imóveis e demais bens, direitos e ativos em 31/12/2024 e 31/12/2025 (ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios)? Obs: Informar somente imóveis, bens, direitos e ativos que tenham finalidade previdenciária (ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios), excluídos os investimentos já mencionados no quesito 146. Não considerar o imóvel – sede do RPPS.	Imóvel 2024 R\$ _____ Demais Bens, Direitos e Ativos 2024 R\$ _____  Imóvel 2025 R\$ _____ Demais Bens, Direitos e Ativos 2025 R\$ _____
148. Houve redução do valor total da carteira de investimentos entre 31/12/2024 e 31/12/2025?	SIM NÃO
148.1. Qual o motivo principal para redução do valor total da carteira de investimentos entre 31/12/2024 e 31/12/2025? Obs: Assinalar somente um item, a principal causa da redução dos investimentos.	Ausência de repasse ou repasse irregular pela Prefeitura Municipal Ausência de repasse ou repasse irregular pelos demais órgãos municipais Pagamento de aposentados/pensionistas Perdas nos fundos de investimentos Outros motivos. (Descrever no campo "Comentários")
149. O RPPS elaborou trimestralmente relatórios detalhados sobre a rentabilidade, submetendo-os para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme disposto no artigo 136 da Portaria MTP nº 1.467/22?	SIM NÃO (Perde 2,5 pontos)
150. O RPPS emite relatórios, no mínimo, semestralmente, contendo conclusões dos exames efetuados, recomendações a respeito de eventuais deficiências e análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, conforme disposto no artigo 129 da Portaria MTP nº 1.467/22?	SIM NÃO (Perde 2,5 pontos)

INVESTIMENTOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
151. Os membros do comitê de investimentos do RPPS sofreram condenação criminal ou incidiram em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do <i>caput</i> do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 em descumprimento ao inciso I, c/c parágrafo único do art. 8º-B da Lei nº 9.717/98?	SIM (Perde 1,25 pontos)  NÃO
151.1 Os membros do comitê de investimentos do RPPS possuem certificação, conforme inciso II, c/c §1º, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e art. 8º-B da Lei nº 9.717/98?	SIM  NÃO (Perde 1,25 pontos)
152. Há registro das deliberações e decisões do comitê em atas, conforme exigido no inciso V do artigo 91 da Portaria MTP nº 1.467/22?	SIM  NÃO (Perde 2,5 pontos)
153. O Comitê de Investimentos participa do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos?	SIM  PARCIALMENTE (Perde 3 pontos)  NÃO (Perde 5 pontos)
154. No exercício de 2025, quem foi responsável pela decisão final quanto às aplicações nos fundos de investimentos?	Conselho de Administração/ Deliberativo/ Municipal de Previdência  Comitê de Investimentos  Gestor do RPPS (Diretor/ Presidente/ Superintendente)  Outros. Especificar no campo “Comentários”.
155. O responsável pela decisão final quanto às aplicações nos fundos de investimentos, atendeu às recomendações do Comitê de Investimentos?	SIM  NÃO  A decisão final foi do próprio Comitê de Investimentos.
156. Todos os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS possuem comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme disposto no inciso III e no § 2º do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22?	SIM  NÃO (Perde 5 pontos)
156.1. Informar quais as qualificações de cada membro responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.  Obs.: relacionar o nome de cada membro e as suas qualificações.	

<b>INVESTIMENTOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
157. Foi disponibilizada aos segurados e beneficiários do RPPS a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês (Art. 148, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467/2022)?	SIM  PARCIALMENTE (Perde 3 pontos)  NÃO (Perde 5 pontos)
158. Foram disponibilizadas aos segurados e beneficiários do RPPS as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do Comitê de Investimentos, e respectivas atas (Art. 148, inciso VII, da Portaria MTP nº 1.467/2022)?	SIM  PARCIALMENTE (Perde 3 pontos)  NÃO (Perde 5 pontos)

<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
159. Qual o tipo de norma legal que regulamentou o percentual da taxa de administração para o exercício de 2025? Obs: Outro tipo de norma legal. Especificar o tipo de norma legal no campo “Comentários.”	Lei Complementar Municipal Lei Municipal Outros
159.1. Qual o número da norma legal que regulamentou o percentual da taxa de administração?	Número
159.2. Qual o artigo da norma legal onde foi definido o percentual da taxa de administração?	Artigo:
159.3. A partir de quando passou a vigorar o percentual da taxa de administração?	Data
160. Qual o percentual da taxa de administração permitido pela legislação vigente no exercício de 2025?	____ %
161. Qual a taxa de administração utilizada no exercício de 2025?	____ % (Se for maior que o permitido perde 5 pontos)
161.1 Qual o valor total das despesas com taxa de administração no exercício de 2025?	R\$
162. Existe saldo referente ao excedente da taxa de administração em 31/12/2025?	SIM  NÃO

<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
162.1. Qual o saldo referente ao excedente da taxa de administração em 31/12/2025?	Valor R\$
162.2. Qual o destino dado ao saldo referente ao excedente da taxa de administração em 31/12/2025?	

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
163. O RPPS possui em seu quadro de pessoal servidores/agentes públicos que contribuem para o INSS?	SIM NÃO
163.1. Em 31/12/2025, quantos servidores/agentes públicos do quadro de pessoal do RPPS contribuíam para o INSS?	
163.2. Qual o montante recolhido ao INSS no exercício de 2025?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.  Havendo necessidade de esclarecimentos quanto aos valores informados inserir no campo "Comentários".	Contribuições patronais R\$  Contribuições dos servidores R\$
163.3 Os recolhimentos ao INSS das contribuições dos servidores/agentes públicos do exercício de 2025 foram todos realizados dentro do prazo legal?  Obs: Dados referentes às folhas de pagamento dos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13º salário/2025.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes. São considerados como fora do prazo legal apenas valores não pagos ou pagos com atraso.	SIM NÃO
164. Em 31/12/2025, restava pendente algum pagamento ao INSS referente aos encargos previdenciários daquele ano e/ou anteriores (contribuição patronal e/ou dos servidores)?  Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento.  Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	SIM NÃO

DESPESA COM PESSOAL																							
QUESITOS	PONTUAÇÕES																						
164.1. Qual o valor total das contribuições patronais e/ou dos servidores que não foram pagas ao INSS?  Obs: Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	Patronal R\$  Servidores R\$																						
164.2 Detalhar os valores pendentes no quadro abaixo:  Obs: INSS Dados referentes a qualquer pendência de meses anteriores, seja do exercício de 2025 e/ou de anos anteriores, que não foram pagos e ainda não foram objeto de parcelamento. Valores referentes a dezembro, pagos em janeiro dentro do prazo legal não devem ser considerados como pendentes.	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Ano</th> <th>Tipo de Contribuição</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>				Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																
Mês	Ano	Tipo de Contribuição	Valor (R\$)																				
165. Existem parcelamentos com o INSS pelo RPPS, ainda que estejam consolidados na Prefeitura?	SIM  NÃO																						
165.1. Quais os saldos atualizados dos parcelamentos com o INSS em 31/12/2024 e 31/12/2025?	31/12/2024 R\$  31/12/2025 R\$																						
165.2. Qual o valor total dos parcelamentos do RPPS pago ao INSS no exercício de 2025?	R\$																						
165.3. Referente aos parcelamentos com o INSS, todas as parcelas do exercício de 2025 foram efetuadas dentro do prazo legal?	SIM  NÃO																						
165.4 Detalhar os dados de cada parcelamento com o INSS:	Utilizar tabela abaixo, que estará em anexo no questionário disponibilizado para preenchimento.																						

DESPESA COM PESSOAL								
QUESITOS				PONTUAÇÕES				
Parcelamento nº	Forma de pagamento (DARF, GARE, retenção FPM)	Já houve a consolidação da dívida? (sim ou não)	Quantidade total de parcelas	Valor da parcela devida em dezembro de 2025	Valor da parcela paga em dezembro de 2025	Quantidade de parcelas pagas até 31/12/2025	Valor total pago referente ao parcelamento no exercício de 2025	Saldo atualizado da dívida parcelada R\$
								31/12/2024      31/12/2025
166. Houve a consolidação das dívidas previdenciárias do RPPS pela Prefeitura Municipal? Obs: INSS								
166.1 A responsabilidade pelo pagamento dos parcelamentos do RPPS com o INSS é da Prefeitura Municipal?								

OUTROS DADOS	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
167. No Município existe alguma legislação municipal que autoriza e/ou permite a redução do tempo de serviço e/ou de contribuição para a aposentadoria que não esteja prevista na Legislação Federal? Obs: Exceção apenas para o cargo de professor previsto na Legislação Federal. Qualquer outro cargo que seja beneficiado com redução do tempo de serviço e/ou de contribuição para a aposentadoria deverá ser respondido "Sim".	SIM  NÃO  NÃO TEM CONHECIMENTO
167.1 Quais são os cargos beneficiados com a redução do tempo de serviço e/ou de contribuição?	
168. Qual o órgão responsável pelo último recadastramento dos servidores ativos do município para fins de cálculo atuarial? Obs: Caso seja misto, assinalar o órgão que efetuou a maior parte dos recadastramentos e informar no campo "Comentários" os demais órgãos que efetuaram o recadastramento. Informações referentes ao recadastramento ocorrido nos últimos 5 anos. Caso o último recadastramento seja anterior a 2020 assinalar "não foi realizado recadastramento, ou realizado há mais de 5 anos".	RPPS foi o responsável pelo recadastramento de todos os servidores ativos de todos os órgãos municipais  Cada Órgão Patrocinador (PM dos seus servidores, CM dos seus servidores e cada indireta dos seus servidores)  Prefeitura Municipal foi a responsável pelo recadastramento de todos os servidores ativos de todos os órgãos municipais  Não foi realizado recadastramento, ou realizado há mais de 5 anos (Perde 7,5 pontos)

OUTROS DADOS	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
169. O RPPS realizou o recadastramento dos servidores ativos do quadro de pessoal do Regime Próprio de Previdência?	SIM
	NÃO
170. Em qual ano o RPPS realizou o último recadastramento dos servidores ativos, sejam do RPPS e/ou de outros órgãos/entidades? Obs: Considerar o recadastramento mais recente realizado até o exercício de 2025.	Ano _____ (Se anterior a 2020 – perde 2,5 pontos)
171. Os dados do último recadastramento dos servidores ativos foram enviados ao atuário para elaboração do relatório atuarial no exercício de 2025?	SIM, recadastramento realizado há menos de 5 anos.
	SIM, recadastramento realizado há mais de 5 anos. (Perde 5 pontos)
	NÃO (Perde 5 pontos)
172. Em qual ano foi realizado o último recadastramento dos aposentados e dos pensionistas? Obs: Considerar o recadastramento mais recente realizado até o exercício de 2025.	Ano _____ (Se anterior a 2020 – perde 2,5 pontos)
173. Os dados do último recadastramento dos aposentados e dos pensionistas foram enviados ao atuário para elaboração do relatório atuarial no exercício de 2025?	SIM, recadastramento realizado há menos de 5 anos.
	SIM, recadastramento realizado há mais de 5 anos. (Perde 5 pontos)
	NÃO (Perde 5 pontos)
174. O município aprovou no exercício de 2025 alguma legislação que impactasse no cálculo atuarial?	SIM
	NÃO
	NÃO TEM CONHECIMENTO
174.1. Foi solicitado previamente cálculo do impacto atuarial ao RPPS?	SIM
	NÃO
175. Quanto ao eSocial todos os dados relativos ao exercício de 2025 foram enviados dentro do prazo?	Sim, todos os dados foram entregues no prazo.
	Sim, todos os dados foram entregues, porém todos ou alguns fora do prazo.
	Dados entregues parcialmente.
	Não foram entregues
175.1. Informar os motivos da entrega parcial ou não entrega do eSocial.	

OUTROS DADOS	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
<p>176. O RPPS, no exercício de 2025, possuía segurados (ativos e/ou aposentados) que ingressaram em algum(a) órgão/entidade municipal antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal?</p> <p>Obs: Não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração.</p>	<p>SIM  NÃO</p>
<p>176.1. Informar a quantidade de servidores ativos e/ou aposentados em 31/12/2025 que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal.</p> <p>Obs: Não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração.</p> <p>Caso não tenha alguma das opções, informar zero</p>	<p>Servidores ativos em 31/12/2025  Aposentados em 31/12/2025</p>
176.2. Qual o valor total pago pelo RPPS, no exercício de 2025, aos aposentados que ingressaram no serviço público municipal antes da Constituição Federal de 1988 e que não foram submetidos a concurso público, nos moldes do art. 37 da Constituição Federal?	R\$
177. Como é realizada a gestão das aplicações dos recursos do RPPS?	Pelo próprio RPPS
	Por entidade autorizada e credenciada
	Mista (Pelo próprio RPPS e entidade autorizada e credenciada)

SOMENTE PARA REGIME EM EXTINÇÃO	
QUESITOS	PONTUAÇÕES
178. Quantos aposentados e/ou pensionistas recebiam a totalidade dos benefícios pelo RPPS em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Aposentados em 31/12/2024 Pensionistas em 31/12/2024  Aposentados em 31/12/2025 Pensionistas em 31/12/2025
178.1 Quantos servidores ativos que estão/estavam ligados ao RPPS em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Quantidade em 31/12/2024  Quantidade em 31/12/2025

<b>SOMENTE PARA REGIME EM EXTINÇÃO</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>
179. Qual o montante recebido no exercício de 2025, de contribuição patronal e de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS? Obs: Considerar Regime de Caixa	Patronal R\$  Servidor R\$  Aposentados/pensionistas R\$
180. Qual o valor total pago, nos exercícios de 2024 e 2025, referentes aos benefícios quanto aos aposentados e/ou pensionistas que estavam vinculados ao RPPS?	2024 R\$  2025 R\$
180.1 Existem investimentos ou imóveis e demais bens, direitos e ativos para cobertura dos benefícios?	SIM  NÃO
180.1.1 Qual o montante total dos investimentos ou dos imóveis e demais bens, direitos e ativos em 31/12/2024 e 31/12/2025?	Investimentos 31/12/2024 Imóveis 31/12/2024 Demais bens, direitos e ativos 31/12/2024  Investimentos 31/12/2025 Imóveis 31/12/2025 Demais bens, direitos e ativos 31/12/2025

<b>DATA DE CRIAÇÃO DO RPPS</b>	
181. A data de criação do Regime Próprio de Previdência Social foi posterior a 1º de janeiro de 2004?	SIM
	NÃO

<b>DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	
182. Os descontos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, exceto os obrigatórios por lei (Imposto de Renda, Contribuição Previdenciária e Pensão Judicial/Alimentícia), tinham autorização expressa dos beneficiários em 31/12/2025?	SIM  Somente alguns descontos tinham autorização expressa do beneficiário.  NÃO  Não havia descontos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas além dos obrigatórios por lei.
182.1. Existia normativo interno do RPPS que regulamente a realização de descontos em folha de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas além dos obrigatórios por lei (Imposto de Renda, Contribuição Previdenciária e Pensão Judicial/Alimentícia) em 31/12/2025?	SIM  PARCIAL  NÃO

182.2. Existiam acordos, contratos ou convênios com as entidades consignatárias (associações/bancos/empresas/planos de saúde/planos odontológicos e demais credores) para descontos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, em 31/12/2025?	SIM
	PARCIAL
	NÃO

<b>SUGESTÕES E COMENTÁRIOS</b>	
183. Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Obs: Resposta obrigatória.	SIM
183.1. Descreva suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário. Informe os números dos quesitos que considera relevantes, mas não foram, ou o foram apenas superficial e inadequadamente abordados	NÃO

<b>TOTALIZAÇÃO</b>
Pontos máximos: 100 Pontos mínimos: 000

# 7.

## RANKING E FAIXAS DE RESULTADO IEG-PREV/MUNICIPAL - TCESP

O IEG-Prev/Municipal – TCESP, assim como o IEG-M/TCESP, será um indicador perene. Estes resultados serão apresentados em faixas, evitando-se assim a exposição numérica de ranking.

O ranking será apresentado exclusivamente à alta administração da Corte de Contas Paulista – Exmos. Conselheiros – e à Secretaria-Diretoria Geral – responsável pelo planejamento das ações fiscalizatórias – que receberá também as diversas matrizes de risco para encaminhamento ao Pessoal da Fiscalização.

Para os órgãos fiscalizados, órgãos de controle, sociedade e demais interessados, os resultados do IEG-Prev/Municipal - TCESP serão apresentados em 05 faixas de resultado, preservando os valores numéricos calculados.

As faixas de resultado são representadas por notas (A, B+, B, C+ e C) do enquadramento do Município quanto às áreas temáticas abordadas gerando o resultado final do IEG-Prev/Municipal - TCESP.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

**NOTA A:** ALTAMENTE EFETIVA;

**NOTA B+:** MUITO EFETIVA;

**NOTA B:** EFETIVA;

**NOTA C+:** EM FASE DE ADEQUAÇÃO;

**NOTA C:** BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

**OBSERVAÇÃO:** o objetivo do IEG-Prev/Municipal - TCESP é avaliar a efetividade da gestão previdenciária dos municípios que possuem RPPS, considerando a legislação e aplicação de boas práticas na gestão previdenciária no município. Diante disso, a faixa “A – Altamente Efetiva” é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEG-Prev/Municipal - TCESP acima ou igual a 95% da nota máxima e nota igual ou maior que 90 em todos os tipos de questionários aplicados no município.

As notas deste Índice serão aplicadas somente aos municípios que possuem RPPS.

As notas obedecerão aos seguintes critérios:

Nota	Critério
A	IEG-Prev/Municipal maior ou igual a 95% da nota máxima e nota igual ou maior que 90 em todos os tipos de questionários aplicados no município.
B+	IEG-Prev/Municipal maior ou igual a 85% e menor que 95% da nota máxima.
B	IEG-Prev/Municipal maior ou igual a 70% e menor que 85% da nota máxima.
C+	IEG-Prev/Municipal maior ou igual a 60% e menor que 70% da nota máxima.
C	IEG-PREV Municipal menor que 60% da nota máxima.

# 8.

## REGRAS DAS FAIXAS DE RESULTADO

**C**om o propósito de alcançar um maior controle da efetividade do município, quanto à matéria previdenciária, ajustado pelos modelos matemáticos aplicados, e considerando a necessidade de implemento de controles constitucionais e legais no IEG-Prev/Municipal - TCESP, ficam observadas as seguintes regras para aplicação das faixas de resultado, cabendo destacar que somente os municípios que possuem RPPS serão pontuados para fins de divulgação deste índice:

- I) IEG-Prev/Municipal - TCESP: FAIXA A – ALTAMENTE EFETIVA** –Será considerado altamente efetiva os municípios que não apresentem déficit atuarial, não tenham feito segregação de massa e apresentem índice maior ou igual a 95% da nota máxima, com nota igual ou maior que 90 em todos os tipos de questionários aplicados no município que possua RPPS, e com 100% de adesão dos respectivos órgãos/entidades.
- II) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Para cada órgão da administração indireta e/ou a Câmara Municipal que não responder o respectivo questionário no prazo estipulado ou responder parcialmente haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.
- III) REBAIXAMENTO PARA A FAIXA “C – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO”:** Caso o Regime Próprio de Previdência Social não responda o respectivo questionário no prazo estipulado ou o responda parcialmente.
- IV) REBAIXAMENTO PARA A FAIXA “C – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO”:** Caso a Prefeitura Municipal não responda o respectivo questionário no prazo estipulado ou o responda parcialmente.
- V) REBAIXAMENTO PARA A FAIXA “C – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO”:** Caso a Prefeitura Municipal não forneça os dados da receita arrecadada ao sistema Audesp no prazo estipulado.

**VI) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Caso a Câmara Municipal não forneça os dados dos repasses recebidos ao sistema Audesp no prazo estipulado haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.

**VII) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Caso o RPPS ou a Prefeitura obtenha nota inferior a 60% da nota máxima haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.

**VIII) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Caso a Prefeitura apresente aumento do saldo de parcelamentos com o RPPS declarado entre 31/12/2024 e 31/12/2025 haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.

**IX) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Caso o município não tenha instituído a Previdência Complementar haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.

**X) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Caso o RPPS apresente aumento do déficit atuarial entre os períodos analisados haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.

**XI) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Caso o resultado financeiro do plano previdenciário/fundo em capitalização do exercício analisado seja deficitário e não haja o recebimento do valor integral do déficit financeiro, haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.

**XII) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Caso o resultado atuarial do último exercício analisado seja deficitário e não tenha plano de amortização vigente, haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.

**XIII) DIMINUIÇÃO DE 01 (UMA) FAIXA NA NOTA GERAL DO IEG-Prev/Municipal - TCESP:** Caso o RPPS não tenha elaborado o relatório atuarial até 31/03/2026 e/ou não tenha enviado o DRAA dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Previdência haverá o rebaixamento de uma faixa até o limite da menor faixa de nota que é “C – Baixo Nível de Adequação”.

# 9.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O IEG-Prev/Municipal - TCESP só pôde ser concretizado devido à colaboração da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM); de técnicos de órgãos municipais (Prefeituras, Câmaras Municipais, Regimes Próprios de Previdência, Autarquias e Fundações) e de profissionais do Tribunal de Contas.

Esses nobres conhecimentos compartilhados por todos que participaram de alguma forma da criação deste índice, foram de grande valia para que pudéssemos relacionar os principais aspectos que impactam diretamente na situação previdenciária dos municípios.

Deste modo, o trabalho colaborativo de todos na finalização do IEG-Prev/Municipal - TCESP traz relevantes informações, para o aprimoramento da metodologia das ações fiscalizatórias visando um controle mais eficiente e eficaz.

Até novembro de 2025, sob a coordenação do então Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, esse trabalho colaborativo contribuiu de forma decisiva para a estruturação e institucionalização do IEG-Prev, consolidando-o como instrumento de apoio à fiscalização para instrução dos balanços gerais anuais dos Regimes Próprios de Previdência, bem como, das contas anuais do Executivo Municipal no tocante à matéria previdenciária.

# 10.

## GLOSSÁRIO

As definições abaixo foram baseadas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Beneficiário:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

**Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Equacionamento/Amortização de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Aposentados e pensionistas mantidos pelo Tesouro:** são todos os aposentados e pensionistas que são pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.

**Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

**Plano Previdenciário/Fundo em Capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

**Plano Financeiro/Fundo em Repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**Regime Próprio de Previdência Social em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e o Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

**Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.